SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 18 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3457

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. GILBERTO MENEZES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE CÓDIGO: CMP.DAS.CGV DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **GILBERTO MENEZES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2573018, 3ª via, expedida pelo órgão SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.282.312-53, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, **CÓDIGO: CMP.DAS.CGV**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F370F7CC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 065/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SRA. VERA BRUNA PIMENTEL PICANÇO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **VERA BRUNA PIMENTEL PICANÇO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1765422-0, 1ª via, expedida pelo órgão SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 818.038.262-15, ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, **CÓDIGO: CMP.DAS.ASL**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 02/04/2024 e o término no dia 02/05/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 03/05/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:FC85B4C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SRA. SILVIA MARCIA OLIVEIRA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **SILVIA MARCIA OLIVEIRA GONÇALVES,** portadora da Cédula de Identidade nº 3831688, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 677.100.342-68, ocupante do cargo de ASSESSOR **LEGISLATIVO**, **CÓDIGO: CMP.DAS.ASL**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de março 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:2B9AED55

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. ANTÔNIO MATOS DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CÓDIGO: CMP.DAS.ASP DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ANTÔNIO MATOS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 1859934, 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.877.102-06, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **CÓDIGO: CMP.DAS.ASP**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6C58EFED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. BRANDON WASHINGTON SOUZA DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **BRANDON WASHINGTON SOUZA DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade nº 9295188, 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.776.672-60, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I CMP.NT.AAD-C**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E1BA8B54

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SRA. DIONE DA ROCHA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **DIONE DA ROCHA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 556638, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 916.341.132-68, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **CÓDIGO: CMP.DAS.ASP**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:6272BF05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SRA. FRANCISCA NATALIA SILVA E SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **FRANCISCA NATALIA SILVA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7120072, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.591.282-48, ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, **CÓDIGO: CMP.DAS.ASL**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. À servidora deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:60961CE6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 4119009, 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 688.403.732-68, ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:658E6E74

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 072/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SANDRA SILVA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **SANDRA SILVA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 4503155, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 767.910.842-00, ocupante do cargo de **ASSESSOR**

PARLAMENTAR, **CÓDIGO: CMP.DAS.ASP**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 25/03/2024 e o término no dia 24/04/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 25/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:22D61383

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 073/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar à funcionaria **Sandra Caldeira da Silva** ocupante do cargo de Secretária Geral para assumir o cargo de Tesoureiro, por ocasião do gozo de férias da **Sra. Fernanda Amorim Coelho,** no período 01/04/2024 a 16/04/2024.
Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:AD7E41AE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 074/2024-GP/CMP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA, SRA. FERNANDA AMORIM COELHO OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRO CMP.DAS.TES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora **FERNANDA AMORIM COELHO,** portadora da Cédula de Identidade nº 2573597 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 570.353.002-44, ocupante do cargo de **TESOUREIRO CMP.DAS.TES**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 01/04/2024 e o término no dia 16/04/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 17/04/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:327B9555

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2023-CMP

Distratante: Câmara Municipal de Paragominas. Distratada: RM Empreendimentos LTDA, CNPJ N°32.112.232/0001-28. Objeto: Distrato Unilateral do Contrato Administrativo Nº055/2023-CMP. Data: 12/03/2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:CF5E78A6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a contratação direta da Empresa **NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no ***CNPJ n° 09.380.282/0001-74***, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, PROCESSO ADM. Nº 007/2024, para *Contratação de Empresa Especializada em Curso de LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI nº 14.133/2021: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO NA ÓTICA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS*. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74, Inc. III, "f", da Lei 14.133/2021. Valor total: R$ 11.063,00; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 20/03/2024. AUTORIZADO em 12/03/2024 por HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ, Presidente da Câmara.

Tucumã/PA, 12 de março de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:A75C5BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2024

CONTRATO Nº 007/2024
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONTRATADO: **NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no ***CNPJ n° 09.380.282/0001-74;***
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Curso de Licitações e Contratos de Acordo com a Lei nº 14.133/2021: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção na Ótica dos Tribunais de Contas***;**
VALOR: R$ 11.063,00 (Onze Mil e Sessenta e Três Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024:
Órgão 001 – Câmara Municipal de Tucumã;
Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Tucumã;
Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Classificação Econômica**:** 3.3.90.39.22 – Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.22 - Exposição, Congressos e Conferências.
VIGÊNCIA: 18 a 20 de março de 2024.

Tucumã, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:F752D1BC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação n° 04/2024/CMX

Processo Administrativo: nº 05/2024/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 04/2024/CMX
Publicação:18/03/2024, às 9h
Abertura:21/03/2024, às 9h
Encerramento: 21/03/2024, às 9h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, **nos diase no horário acima estabelecido,** proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço** ofertado, cujo objeto é a **prestação dos serviços de licenciamento de recriação de website institucional da Câmara Municipal de Xinguara,** no e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA.A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O valor máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderá ser obtido no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 15 de março de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:F10BC34A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 20231023

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de s uas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora NINA ERIKA DA COSTA RODRIGUES, com Mat. 0021826, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser GESTOR do contrato nº 20231023, cujo objeto versa sobre SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA ESPECIALIZADA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DA CERTIFICAÇÃO PRO-GESTÃO, firmado com a empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 15.621.336/0001-49.

Art. 2 º - Determinar que o GESTOR ora designado, DEVERÁ:
I) realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
II) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
III) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 20 de Outubro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:4B5C0307

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 048/2024 - GAB/IPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Soraya Furtado Pureza, CPF nº 45052115253 MAT. nº 0008568, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como

Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem dos membros da equipe de apoio, a partir da ordem de nomeação.
Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I) Celestino da Conceição Cunha - CPF 25736833204 – MAT. nº 0021827
II) Walmir Pinheiro de Pinheiro - CPF 02361438240 – MAT. nº 0021838
Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
I) Soraya Furtado Pureza - CPF 45052115253 - MAT. nº 0008568
II) Celestino da Conceição Cunha - CPF 25736833204 – MAT. nº 0021827
III) Erlon Yendi Caldas Ferreira - CPF 63940493287 - MAT. nº 0021897
IV) Walmir Pinheiro de Pinheiro - CPF 02361438240 – MAT. nº 0021838
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 047, de 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/Pa, 15 de Março de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:1755568C

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°: 016/2024

PROCESSO Nº: 00161902-24
CONTRATO Nº: 016/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E ALINE CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: *CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°:* 016/2024
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FONTE DE RECURSO: 1800111100 – Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0049 2.088 – Manutenção do Instituto de Previdência de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Breves (Pa) 19 de Fevereiro de 2024

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:39C47698

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 092/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): JACILENE FERREIRA NEGRAO, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 22/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP DO SISTEMA CADASTRUR, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido workshop, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5937DC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 093/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função PMA-CC-AES-01- ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 22/03/2024 - 22/03/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO WORKSHOP DO SISTEMA CADASTRUR, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido workshop, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de março de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A27FC0D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0726-001-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de vasilhame e recarga (GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Abaetetuba, Secretarias Vinculadas (Semad, Sefin, Semob E Semagri) E Secretaria Municipal De Meio Ambiente. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal, CNPJ 42.408.173/0001-93. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 050224-003. **FORNECEDOR:** V.S.T. NERY COMERCIAL, CNPJ 45.712.037/0001-80. Valor Global de R$ 24.102,70. VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6CA587D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MENDES CONTENTE, Nº 1247, SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR URBANO. Origem: Contrato nº 2023/020. Contratado: ALFREDO SILVA DOS PRAZERES JUNIOR, inscrito no CPF: 293.010.922-04. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E7A70D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 006/2024

Nº do Contrato: 006/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. ROSIVALDO QUARESMA GOMES.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS QUILOMBOLA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 05 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DDCA7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 007/2024

Nº do Contrato: 007/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. MARIVALDO GOMES.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS QUILOMBOLA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 05 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AECDD6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 008/2024

Nº do Contrato: 008/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. JORGE CARDOSO RODRIGUES FILHO.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/VIGIA, com lotação na SEMAS-Prédio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 06 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:089B2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 009/2024

Nº do Contrato: 009/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a) DIHELSE ANTÔNIA FERREIRA MAUÉS.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER/CREAM e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 07 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A3F87F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 010/2024

Nº do Contrato: 010/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. VALDICLEI SILVA DE CARVALHO.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL II/MOTORISTA, com lotação na SEMAS-Prédio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 08 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2D465DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 011/2024

Nº do Contrato: 011/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a) LAYANE FERNANDES FERREIRA LOPES.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS SÃO SEBASTIÃO e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 28 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:30B3B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023. **OBJETO**: aquisição de material expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas bem como Escolas Municipais. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – CNPJ: 53.445.070/0001-10. CONTRATO ADM.: Nº **260224-010**. **CONTRATADA:** M.M.D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 16.836.634/0001-19. Valor Global de R$ R$ 506.133,28; CONTRATO ADM.: Nº **260224-012**. **CONTRATADA:** FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93. Valor Global de R$ 353.650,85; CONTRATO ADM.: Nº **260224-014**. **CONTRATADA:** F. DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Valor Global de R$ 362.025,00; CONTRATO ADM.: Nº **260224-016**. **CONTRATADA:** P C DIAS LTDA, CNPJ 27.866.311/0001-94. Valor Global de R$ 36.088,00; CONTRATO ADM.: Nº **260224-018**. **CONTRATADA:** P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ 07.606.575/0001-00. Valor Global de R$ 32.923,80; CONTRATO ADM.: Nº **260224-020**. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO Q FERREIRA, CNPJ 07.137.759/0001-60. Valor Global de R$ 39.017,44; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– CNPJ: 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº **260224-009**. CONTRATADA: M.M.D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 16.836.634/0001-19. Valor Global de R$ 506.133,28; CONTRATO ADM.: Nº **260224-011**. CONTRATADA: FERREIRA &

QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93. Valor Global de R$ 353.650,85; CONTRATO ADM.: Nº **260224-013**. CONTRATADA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Valor Global de R$ 362.025,00; CONTRATO ADM.: Nº **260224-015**. CONTRATADA: P C DIAS LTDA, CNPJ 27.866.311/0001-94. Valor Global de R$ 36.088,00; CONTRATO ADM.: Nº **260224 - 017**. CONTRATADA: P P F COM. E SERV. EIRELI, CNPJ 07.606.575/0001-00. Valor Global de R$ 32.923,80; CONTRATO ADM.: Nº **260224 - 019**. CONTRATADA: SEBASTIÃO Q FERREIRA, CNPJ 07.137.759/0001-60. Valor Global de R$ 39.017,44; VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Ord. Desp

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:813D900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 20230375.

Origem: Pregão: 025/2023. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), Ao Longo de 12 Meses, Para O Município de Abaetetuba. Contratada: SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ n° 34.014.547/0001-68, Valor Global: R$ 2.088.852,56, para a empresa. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da lei 8.666/93. Assinatura dia 08 de fevereiro de 2024.

Ordenadora de Despesa
: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AC076835

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0807-003-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DA REDE PÚBLICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 12.282.048/0001-19. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 290224-001. **FORNECEDOR:** TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.307.982/0001-57. Valor Global de R$ 204.600,00. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Ord. Desp.:
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FCF9F171

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura de Abaetetuba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à **ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 20230383, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P13) E AQUISIÇÃO DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA /PA-SESMAB**, sendo vencedora a empresa **V.S.T. NERY COMERCIAL, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 03.223.433/0001-02**, com Valor Global de R$ 311.472,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Homologação e Ratificação Assinada em 05 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº **2023/1226-005-PMA**. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 023/2023. **OBJETO**: ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 20230383, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P13) E AQUISIÇÃO DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA /PA-SESMAB. **CONTRATADA**: V.S.T. NERY COMERCIAL, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 03.223.433/0001-02. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19, Contrato Nº **100124-015**, Valor Global de R$ 311.472,00. Vigência de 10/01/2024 à 10/01/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3223F5D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ GEDEÃO ALVES ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 08 de março de 2024 a 08 de junho de 2024, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:26A203C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2024 – GP

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a portaria nº 028/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que concedeu ao Servidor **RENATO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Motorista III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8A2538CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2024 – GP

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 100°, §1º da Lei 053/97;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar o retorno do servidor **WILSON COSTA LACERDA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que gozou de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DC7169D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RENATO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Motorista III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 15 de março de 2024 a 15 de junho de 2024, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único – Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida por 02 (dois) meses em valores remuneratórios, sendo 01 (um) mês para gozo convencional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BD8B3737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0002/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LETICIA LIMA AQUILES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:03B96BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0003/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLEVIANE DE JESUS SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:94656946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0019/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ROSIMEIRE SILVA SOUZA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens.Infantil - Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FA97E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0021/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8EFB74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0023/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 10/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D281215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0025/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAQUEL SILVA DA CONCEIÇÃO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 12/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F0C366FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0026/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MÁRCIA AMARAL VIEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 12/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:007FF205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0027/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ANTONIA BORGES DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6BE7FF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0028/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FLAVIA DA CONCEIÇÃO LOPES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FBFF0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 036/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCA MATOS SOARES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F979400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 037/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOSIANNE SILVA PINTO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AF2E6C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 038/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:

2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:14517A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0041/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA APARECIDA FELIPE DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6FD7DD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0042/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADINA VANUZIA DE JESUS MEDEIROS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C4FD825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0049/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8F3F3711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0050/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SIRLEIA SILVA DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:633B520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0051/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDILENE BORGES DE SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7822B719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0052/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ELENILZA ALMEIDA RODRIGUES para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 16/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7D34A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0053/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SORAIA PEREIRA SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2A82BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0054/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CLEONICE RODRIGUES SOUZA SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E8E1D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0055/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SAMARA VIEIRA LACERDA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 16/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:ABA4FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0057/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCIRENI LIMA DE SOUZA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 17/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E8989BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0062/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DANILO SILVA REGO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 22/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1D570329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0063/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor IVANEIDE COUTINHO DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 22/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:573D22FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0064/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EVILENE AGUIAR DE OLIVEIRA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 22/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:73DCE484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0067/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0067/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOSILENE MENDES DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 24/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9D58EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0069/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor NEILA PEREIRA DE JESUS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 29/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4B6DA4AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00011CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00011CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação deempresa especializada na prestação de serviços de reparo emanutençãopreventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionadoda CMAAN, no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$58.969,22

DATA DA SESSÃO
Dia20demarço de 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
09:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00011CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:20demarçode 2024
Horário da abertura das propostas:09:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,de empresa especializada na prestação de serviços de reparoe manutençãopreventiva e corretiva dos equipamentos de central de ar condicionadoda CMAAN, no exercício 2024.

1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:

2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condiçõesde participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens1.4e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentoscomplementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilhanãoconstituem motivo para adesclassificaçãoda proposta. A planilhapoderáser ajustada pelo

fornecedor, no prazo indicado pelo agente decontratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidose a certificação regular do fornecedor em todos os níveis, poderá substituir a referida documentação de habilitação.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;
c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).
7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11.as peculiaridades do caso concreto;
7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Av. Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68.533-000 Fone (94) 9981894356, e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:98BDA176

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

Autorização

Em conformidade com as exigências contidas no art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, fica o Agente de Contratação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2024. , com recursos oriundos de recursos próprios, dotações orçamentárias n° Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 01 de Março de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:A294F6B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 111/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PEDRO ALVES DA SILVA, cargo/função CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 14/03/2024 (saída) - 15/03/2024 (retorno), a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: ACOMPANHAR E BUSCAR VAN ESCOLAR QUE ESTA NO CONSERTO., sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:BDA12A04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 112/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 14/03/2024 (saída)- 17/03/2024 (retorno), a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS PETE E PEAE NA SEDUC, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B1D150A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240159

CONTRATO Nº.....: 20240159

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BOCAL VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E8D1885D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240162

CONTRATO Nº.....: 20240162

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTO PERMAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO(MAC) VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 45.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:03A2DBC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240160

CONTRATO Nº.....: 20240160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL E HOSPITAL DO MUNICÍPIO(MAC) VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.989,00 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 4.169,00,

Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.005 Ações da Equipe de Saúde Bucal (eSB) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 5.820,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F80D49F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240163

CONTRATO Nº.....: 20240163

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSP.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO(MAC) VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.949,99 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 5.949,99

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EA0759B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 051/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0154/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 068/2024/PJ/AJ/PMAAZ; ;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora, **CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 002127, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 30/06/2020, compreendido nos meses de abril a junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1ECAAC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 054/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0163/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 069/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA KEILA DE AQUINO MACEDO**, matricula nº 00276-2, na função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 03/03/2020, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7C092AED

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0100/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3456, do dia 15 de março de 2024, pag. 45, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0100/GPMAAN/2024.

ONDE-SE LER – Portaria nº 0100/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 78/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0159/GAB/ADM /2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 060/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração ao Srº **JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº 0071454-3, motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

LEIA-SE – Portaria nº 0100/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 78/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0159/GAB/ADM /2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 060/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração ao Srº **JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº 0071454-3, motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 12 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5CB84A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-000001

A CPL da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA torna público para o conhecimento dos interessados que, cumpridas as formalidades legais, considera a empresa: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.403.031/0001-47, APTA ao credenciamento por ter atendido as exigências documentais e técnicas relacionadas ao edital de CREDENCIAMENTO nº 001.2024-000001, objeto: CREDENCIAMENTO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE (SEDE E ZONA RURAL).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4236F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240174

CONTRATO Nº.....: 20240174

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025.2023.000017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ALVES E FERNANDES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,60 (trinta mil reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.278120010.2.034 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 25.740,60, Exercício 2024 Atividade 1101.271220010.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.260,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:959E67BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3453, do dia 12 de março de 2024, pag. 17, Secretaria Municipal de Finanças, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024**.

ONDE-SE LER – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado: **THAMIRES EDUARDA LACERDA ABREU.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **OFICIAL ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 01/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.03.2024

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

LEIA-SE – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado: **THAMIRES EDUARDA LACERDA ABREU.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TECNICO EM CONTABILIDADE**.
Vigência: de 01/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.03.2024

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5DE4E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado: **ARLANE COSTA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TECNICO EM CONTABILIDADE**.
Vigência: de 14/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.03.2024

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E200B45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 141/2024 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 141/2024 SEMAD – PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Antônio Demilton dos Santos**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Controlador Interno,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 11 e 12 de março de 2024,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá no ATRICON- Associação dos Membros dos Tribunais de Conta.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS
CPF: 396.154.482-49
RG nº 2656401 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8A172CD5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 142/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 142/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**
Quadro de pessoal…: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 11 e 12 de março de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá até a capital tratar de assuntos deste Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 08 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024

LEONARDO DA SILVA SOUZA
CPF: 913.313.402-25
RG n° 6.183.013 PC/PA
Agencia: 029
Conta Corrente: 094629-0
Banco Banpará

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:40C66E17

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 143/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 143/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Carlos Alberto Lima Vieira**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 11 a 13 de março de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O Secretario irá participar de encontro com o Deputado Estadual, Eraldo Pimenta e com o Deputado Federal Junior Ferrari para tratar de assuntos de interesses Municipal.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00(novecentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA
CPF: 517.654.382-68
RG: 4248212

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:65F7C158

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 146/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 146/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **CRISTIANE DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE - ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeada através do Decreto 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7EC7E1AA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 147/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 147/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **MÉRCIA MARIA TORRES E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 04/03/2024 a 03/04/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9F1F129E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 148/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 148/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor sr. **ANTONIO MACEDO TORRES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal C - 01/2004, nomeado através do Decreto de nº 034/2004 de 01 de abril de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 90 (noventa) dias, período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B8F9ECBB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 149/2024 SEMAD-PMA

Portaria n° 149/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **ROSANGELA SANTOS LIMA,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE – ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 11 de julho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 04/03/2024 a 03/04/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A2DDE58F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 150/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 150/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **DANIEL ANACLETO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal de 1998, nomeado através do Decreto de nº 039/98, de 01 de abril de 1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:44B71999

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 151/2024 SEMAD-PMA

Portaria n° 151/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora Sra. **TAINARA ABREU SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE - ZONA RURAL,** nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 90 (noventa) dias, período de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CF0C9825

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 152/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 152/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora sra. **EDILENE DE JESUS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE – ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 26/02/2024 a 25/05/2023.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CAAED70F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 153/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 153/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **VOLMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de nº 169 de 08 de abril de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 03/04/2024 a 02/05/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EFC67990

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 155/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 155/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal....: Contratada,
Cargo de .....: Tec Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de .....: 11 e 12 de março de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar o paciente JIMARQUE PEREIRA DOS SANTOS, com leito liberado.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 019.272.532-76
RG n°: 6919421

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0B3C6F83

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 156/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 156/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sr.ª. JUCELIA BATISTA DOS SANTOS, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na **EMEF PINGO DE GENTE II,** a Sr.ª **JUCELIA BATISTA DOS SANTOS,** portadora do RG n° 3609495 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 700.073.902-97 lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de março de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:03E629F3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 157/2024 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 157/2024 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 11 e 12 de março de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para a transferência da paciente **Isaque Matias Araujo.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
Ag 107
Conta corrente: 890.209.7
Banpará

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:4A9B67CF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 158/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 158/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 11 e 12 de março de 2024,
Destino.....: Belém/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente **Isaque Matias Araujo.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B2CA6EA8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 159/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 159/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Walter Alves Dos Santos Junior**
Quadro de Pessoal.: Contratado
Cargo de .....:Diretor Do Departamento De Resíduos Sólidos
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 17 a 19 de março de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá participar de um treinamento sensoriamento remoro para o servidor do NMRF do Município de Anapu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

WALTER ALVES DOS SANTOS JUNIOR
RG nº 1128686
CPF 014.488.592-12

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8B3FB7C4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 160/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 160/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Alexandre Vinicius Silva Ferreira**
Quadro de pessoal...:Contratado
Cargo de .....: Psicólogo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 18 a 22 de março de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma capacitação de Atualização do "Operador do SUAS".
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 1.000,00(Hum Mil Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

ALEXANDRE VINICIUS SILVA FERREIRA
CPF: 045.312.772-01
RG n° 8161215

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B94E617B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 161/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 161/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Marislene Pires Diniz Araújo**
Quadro de pessoal...:Contratado
Cargo de .....: Pedagoga
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 18 a 22 de março de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma capacitação de Atualização do "Operador do SUAS".
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 1.000,00(Hum Mil Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

MARISLENE PIRES DINIZ ARAÚJO
CPF: 917.735.801-59
RG n° 410923-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:ADCC66D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 162/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 162/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Geizilene Silva Soares**
Quadro de pessoal...:Contratado
Cargo de .....: Assistente Social
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 18 a 22 de março de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar de uma capacitação de Atualização do "Operador do SUAS".
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 1.000,00(Hum Mil Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de março de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

GEIZILENE SILVA SOARES
CPF: 015.223.121-88
RG n° 986463-1

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7B499C82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II
O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDE DE INFORMATICA, COMPUTADORES E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SITES**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA),14 de Março de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3DA1A618

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II
O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF E SETORES VINCULADOS**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA),15 de Março de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:790755A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **HÉRICA SANTOS BECHARA,** Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social a Viajar para Óbidos/Pará a no período de 20/03 a 23/03/2024, afim de participar do **‘‘III FÓRUM DE MULHERES DO BAIXO AMAZONAS”.**

Art. 2º. Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 20/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de março de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:810E38F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **MARENE LOPES DA SILVA,** Presidente COMEB a Viajar para Óbidos/Pará a no período de 20/03 a 23/03/2024, afim de participar do **‘‘III FÓRUM DE MULHERES DO BAIXO AMAZONAS”.**

Art. 2º. Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 20/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de março de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:BA9F10B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Ilustríssimo Senhor, **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 256 de 18 de abril de 2018 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de suprimento de fundos no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Tayana Regina Lima Cavalcante,** matrícula n°4263, função de Auxiliar Administrativo, **SUPRIMENTO DE FUNDO** para pagamento de despesa eventual oriunda de passagem e despesa com locomoção para a Sra. Hérica Santos Bechara da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS para participação do **"III FÓRUM DE MULHERES DO BAIXO AMAZONAS"** promovido pelo MPPA;

Art. 2º O suprimento de fundo no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) para o custeio da despesa:

§ O valor constante no *captu* do artigo será detalhado da seguinte forma:

08.122.0003.2079.0000 – Manutenção das atividades do Fundo municipal de Assistência Social
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Art. 3º O suprimento de fundos será aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de emissão da transferência bancária;

Art.4º O servidor deverá prestar contas de sua aplicação, no prazo máximo de 15(Quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas especial se não o fizer no prazo fixado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de março de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:46B3A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta com roteador e instalação inclusa e suporte técnico presencial para atender às demandas da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta
Belterra/PA, 15 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:C73BFC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PARÁ**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta
Belterra/PA, 15 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:5DC30936

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação-FME, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 28/03/2024 às 14h15min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição parcelada de pães para compor a merenda escolar, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência, anexo I, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 15 de março de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D233C339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação-FME, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 28/03/2024 às 15h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por Lote. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 15 de março de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ABAF6B3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231255, proveniente do PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com alteração contratual no valor de R$ 128.180,03. Conforme art.125 da nº 14.133. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BC4C7F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03/04/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório No 014/2024/FMS, Modalidade: Pregão: 014/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Cardiologia para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E4023D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03/04/2024 às 08h: 30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 052/2024/PMCC, Modalidade: concorrência 003/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da sede dos Correios, localizada na vila Planalto, Canaã dos Carajás, Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2192EB7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221683, proveniente do Processo Licitatório 208/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e J.B.B. BARROSO & CIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de meio-fio com sarjeta e sarjeta triangular, da secretaria municipal de obras do município de Canaã dos Carajás-PA. Com acréscimo no valor de ---- R$ 1.244.964,89. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3D5B880F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240340

CONTRATO Nº **20240340**

ORIGEM: PROCESSO LICITATORIO Nº: 004/2024- FUNCEL
Inexigibilidade n.º 003/2024-CPL
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): RPM SOLUÇÕES EIRELI, sob o nº CNPJ 07.595.701/0001-60.

OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Processo administrativo nº 004/2024- FUNCEL .

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2024 Atividade 13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviços tecnologia informação/comunic.- PJ,
Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares; Fonte de Recurso 17080000 valor R$ 13.200,00; ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA: A partir de 07 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 07 de Janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2024

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 15 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:46DC900D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 019/2024, 15 DE MARÇO DE 2024

Conferência Municipal de Cultura
Convocação

Portaria nº 019/2024, 15 de março de 2024

Convocação da V Conferência Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás com o Tema "Sem Sustentabilidade, Não Existe Desenvolvimento Cultural".

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL, Senhor Antônio Carlos

Ribeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município.
Resolve:
Art. 1º - Fica Convocada a 4º Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 23 de Março de 2024, tendo como tema central: "Sem Sustentabilidade, Não Existe Desenvolvimento Cultural". Em conformidade ao deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás na 10º Reunião Ordinária.

Art. 2º - Fica convocada a Pré-Conferência de Cultura que será realiza no dia 21 de Março de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 05/2024, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21 de fevereiro de 2024.

Canaã dos Carajás, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A9D165C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FMDS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia Vinte e Seis de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro, às quinze horas e quarenta minutos deu início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e Google Meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal número nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e votação do Conselho Gestor da Minuta de Edital para selecionar estabelecimentos rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira"; Apresentação para análise e votação da alteração do Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Análise e Votação do Edital para selecionar mulheres para participar do Programa Mulher Empreendedora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás - SEMDEC, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, o Senhor Leo Ferreira, representante da Agência Canaã, a Senhora Leuzilda Rodrigues de Sa, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e a Senhora Verônica Bezerra da Silva representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Canaã dos Carajás - OAB. Registra-se a ausência de representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI. Esteve presente também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A Senhora Laura Delboni solicitou aos Conselheiros que confirmassem seus emails para posterior envio da Ata da reunião. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 deu-se início a Pauta da reunião, onde a senhora Laura iniciou a reunião apresentando aos Conselheiros a Minuta do Edital para selecionar estabelecimentos rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira". Durante a apresentação foi solicitado e aprovado pelos Conselheiros algumas modificações, às quais foram realizadas e aprovadas pela maioria presente, sendo a Minuta do Edital colocada em votação pela Presidente do Conselho Gestor, sendo aprovado por seis votos a favor e uma abstenção, devendo ser encaminhado para publicação. Passou-se ao segundo item da Pauta, sendo este Apresentação para análise e votação da alteração do Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, onde a senhora Laura explicou aos Conselheiros que às propostas de alterações que estavam sendo apresentadas foram para regulamentar o funcionamento da Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", onde o Conselho Gestor analisou às regulamentações propostas e fez algumas modificações inserindo no Artigo 14, o inciso XII onde ficou definido que o limite de crédito quando for calculado pelo estoque de bovinos constante em relatório do ADEPARÁ será valorado pelo índice CEPEA para a respectiva região. O Conselho Gestor inseriu também no Artigo 15, os incisos VII e VIII que trata das definições do que é considerado equipamento destinado a produção leiteira, e também às definições do que são considerados requisitos técnicos, ambientais, sanitários e de infraestrutura que deverão ser observados na Modalidade "Canaã Bacia Leiteira". Foi inserido no Artigo 29, que trata do Avaliador e das Visitas Técnicas do FMDS, o inciso IV, onde ficou determinado que a visita técnica do FMDS de caráter fiscalizatório deverá ser realizada por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, não devendo ser confundida com às visitas técnicas dos profissionais da Organização da Sociedade Civil responsáveis por acompanhar o projeto nas propriedades rurais selecionadas. Finalizando às discussões e às alterações propostas, o texto final do Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável foi colocado em votação, sendo aprovado por seis votos a favor e um voto contra, devendo ser encaminhado para Decreto. Ressalta-se que o terceiro item da pauta não foi discutido pelo Conselho Gestor, ficando decidido que seria analisado em reunião posterior. Às dezessete horas e quatorze minutos a Presidente do Conselho Gestor encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:86EA9657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 045/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 04 de março de 2024, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **GILCIVAM TRINDADE PINTO,** portador (a) do **CPF** XXX.171.613-XX, **MAT**: 0100858, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 15 dias do mês de março de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:8192818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2024 – SEMSA

Portaria nº 36/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1007/2024 DEGETE-SEMSA a servidor **WEDEN LISBOA CAVALCANTE,** CPF 730.XXX.XXX-87, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 819/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:24CFA0FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DA PORTARIA 003/2024/SAAE

ERRATA DA PORTARIA 003/2024/SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da PORTARIA 003/2024/SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pará , 15 de Março de 2024 • página 57.

ONDE SE LÊ:

BRENDA SILVEIRA SALES PEREIRA, CPF: 812.936.153-15

LÊ-SE:

Srª. BRENDA SILVEIRA SALES PEREIRA, CPF: 011.504862-60

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:16B952EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240338

EXTRATO DE CONTRATO 20240338
CONTRATO Nº.....: 20240338
ORIGEM.....:PROCESSO N° 009/2023-SAAE E PREGÃO Nº 004.2023.SRP
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.045.406,27 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1625.175121334.1.054 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.045.406,27
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B0A24C19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 001/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 18 e 19 de março de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 14 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
19	ANNA KARLA DOS SANTOS VASCONCELOS	12,0	APROVADA

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:82A48CEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 010 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 010/2024 De 15 de março de 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015 **RESOLVE:**Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) ao servidor **CARLOS EDUARDO FIALHO PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem ao Rio de Janeiro-RJ, na data de 15 a 19 de março de 2024, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocou a serviço do Creas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2024.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 15 de março de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5E7B148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 007/DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 007/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21
RESOLVE:Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
PROCESSO OBJETO
1856/2024 AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
GESTOR PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES **PORTARIA**005/2021
FISCAL MATRICULA 1226362 **SUPLENTE FISCAL MATRICULA** 1227133
CARLEANE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO LIANA MIRANDA SILVA OLIVEIRA
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII. Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV. Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de março de 2024

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:100FD09D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SISAN

(Resolução nº 09 – CAISAN, de 13 de dezembro de 2011)

O Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o Nº **22.953.681/0001-45**, neste ato representado por seu/sua Prefeito, GERSILON SILVA DA GAMA, pelas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal, Chefe do Poder Executivo Municipal, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, bairro Centro, neste Município, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, declara o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no pc1razo de até 12 meses da data de assinatura do Termo e Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes a Lei Nº 11.346. de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273. Ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Dom Eliseu/PA, 21 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BB5CF490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240223
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-046-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: G R DA SILVA MALHARIA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE MALHARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 452.075,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:7DCBB14E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20230132**. Oriundo do processo Pregão Eletrônico nº9/2022-00029-SRP. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a melhor distribuição da despesa dentro do orçamento passando o item (LOCAÇÃO DE UM BAÚ - 1) Para a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.022. Gestão do Programa Salario Educação, cláusula segunda do 1º termo aditivo do contrato supracitado. **Assim passando a vigorar da seguinte maneira:**
Onde se lê: – Exercício 2023. Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no Valor de R$460.224,00,
Leia-se: – Exercício 2023. Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do programa salario educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no Valor de R$120.000,00. Exercício 2023. Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no Valor de R$340.224,00. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência a partir da data de assinatura deste termo, em 29/02/2024 e término em 31/12/2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E256D928

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO 2024

Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos de Marabá, conforme estabelece a Lei n.° 17.756 de 20 de dezembro de 2016, Lei Complementar n.° 17 de 4 de janeiro de 2023 e suas alterações, Resolução CMN n.° 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP n.°1.467 de 2 de junho de 2022 e suas alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo IPASEMAR. A presente Política de Investimentos – PI constitui-se uma formalidade legal que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários do IPASEMAR, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos, em observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR em reunião ordinária, com registro na Ata de n.° 13/2023, de 21 de dezembro de 2023, e posteriormente revisada com aprovação pelo Conselho de Administração do IPASEMAR em reunião ordinária, com registro na Ata de n.° 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024.
Definições
ENTE FEDERATIVO MUNICIPIO DE MARABA

UNIDADE GESTORA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CNPJ 01.420.402/0001-08
META DE RETORNO ESPERADO IPCA + 4,91%
CATEGORIA DO INVESTIDOR INVESTIDOR QUALIFICADO

Objetivos

A Política de Investimentos é um instrumento que proporciona aos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social a definição das diretrizes básicas quanto à aplicação dos recursos previdenciários, assim como estabelecer os limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN n.° 4.963/2021 e a Portaria MPT n.° 1.467/2022 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, por emissor e segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN n.° 4.963/2021 e Portaria MTP n.° 1.467/2022.

Na hipótese de ocorrerem mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN n.° 4.963/2021 e Portaria MTP n.° 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPASEMAR, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído. Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPASEMAR deverá comunicar oficialmente ao Ministério de Previdência Social.

Participantes

Conselho de Administração do IPASEMAR

Órgão máximo de deliberação do IPASEMAR, composto por 05 (cinco) membros nos termos da legislação vigente, entre as suas atribuições legais constam, (i) Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos; (ii) Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios; (iii) Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos; (iv) Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria; (v) Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes; (vi) Aprovar os critérios para seleção de credenciamento das instituições.

Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP n.° 1.467/2022 e posteriores alterações, combinada com a Lei n.° 17.756/2016, Decreto nº 55, de 13 de março de 2013 e Resolução n.° 55, de 26 de junho de 2018, o Comitê de Investimento do IPASEMAR, nomeado pela Portaria nº 003/2021-IPASEMAR, é órgão autônomo de assessoria criado com a finalidade primordial de analisar, propor políticas e estratégia de investimentos observando as diretrizes pertinentes. Sua composição é formada por 04 (quatro) membros titulares e (01) um suplente, sendo: Presidente e Diretor Financeiro do IPASEMAR e mais 02 (dois) servidores de cargo efetivo do município de Marabá indicados pelo Conselho de Administração do IPASEMAR, possuindo caráter consultivo. Na composição do Comitê de Investimentos são observados os requisitos previstos na Portaria MTP n.° 1.467/2022. O colegiado busca se revestir de informações fornecidas pelas instituições financeiras, órgãos de fiscalização e controle, autoreguladores, consultoria financeira, entre outros participantes do Sistema Financeiro Nacional para auxiliar em decisões de investimentos.

Na tabela abaixo estão descritos os tipos de certificação profissional dos integrantes do Comitê de Investimentos do IPASEMAR:

Tipo de Certificação Profissional Membros Certificados Data de Vencimento da Certificação

Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10 -** Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes -07/06/2024

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV: **CP RPPS CGINV I -** Karam El Hajjar - 09/01/2028

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV: **CP RPPS CGINV I -** Rita de Cássia Rodrigues de Oliveira - 23/08/2027

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV: **CP RPPS CGINV I -** Marlúcia Saraiva Vasconcelos - 27/08/2027

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV: **CP RPPS CGINV II -** Jonas Martins de Santana (Suplente) - 15/05/2027

Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPASEMAR no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado *vis a vis* o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM, única e exclusivamente, como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a consultoria de investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

O objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM n.° 592/2017, com as alterações introduzidas pelas instruções CVM n.° 609/2019 e 619/2020;

As análises fornecidas serão isentas e independentes; e

A contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados em perfeita consonância ao disposto no art. 24, III, “a” e “b” da Resolução CMN n.° 4.963/2021. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social:

“[...] III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:

a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço;

b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento”

Cenário Econômico

No âmbito doméstico, a atenção do mercado para o ano de 2024, está voltada para a continuidade do ciclo de redução da taxa básica de juros, desdobramentos da política fiscal adotada pelo governo e comportamento da inflação. Em 2023, o IPCA de acordo com as expectativas no relatório de mercado – Focus ficará em 4,49%. Já em 2024, a previsão está em 3,93%, ambos os anos, situando-se dentro do intervalo de tolerância de 1,5%, acima do centro da meta.

No ambiente externo, o cenário conserva incertezas decorrentes da elevação da taxa de juros em prazos mais longos nos EUA, persistência em níveis elevados dos núcleos de inflação nas principais economias e tensões geopolíticas. Com o mercado de trabalho ainda resiliente nas principais economias globais, os bancos centrais tendem a permanecer num campo contracionista objetivando a convergência das taxas de inflação para suas metas.

PREVISÃO 2024

PIB Total (variação % sobre ano anterior) 1,51%

IPCA (variação %) 3,93%

Taxa básica de juros (Selic % a.a) 9,25%
Câmbio (R$/US$) R$ 5,00
Balança comercial (saldo) US$ 69,00 bilhões
Investimento estrangeiro direto US$ 70,00 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 15/12/2023
Índice de Referência (IPCA + 4,91 % a.a.)

A expectativa sobre o retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.
Objetivando mitigar os riscos, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela abaixo, de 15/12/2023, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil – BCB, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.
Considerando as informações acima descritas, o IPASEMAR está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

Modelo de Gestão
A gestão das aplicações dos recursos do IPASEMAR será própria, conforme previsto no inciso I, do Art. 95, da Portaria n° 1.467, de 2 de junho de 2022, ou seja, o IPASEMAR realizará diretamente a execução da Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação vigente e definidos nesta Política de Investimentos.
O ente federativo por meio da Portaria n° 529/2022-GP, estabeleceu o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS. A definição das atribuições e separação das responsabilidades estão previstas na Lei 17.756, de 20 de dezembro de 2016, no Regimento do Conselho de Administração, no Regimento do Conselho Fiscal e no Regimento do Comitê de Investimentos.
No processo de tomada de decisão quanto às aplicações de recursos do IPASEMAR, são, integralmente, observadas as disposições contidas na Resolução CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP n° 1.467, de 2 de junho de 2022 e demais normas vigentes.
Segregação de Massa
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.
Meta de Retorno Esperado
Para o exercício de 2024, o IPASEMAR prevê que o retorno esperado para carteira de investimentos do fundo previdenciário (contribuições previdenciárias e aportes) será no mínimo a variação do IPCA acrescida de uma taxa de juros de 4,91% a.a.
A escolha do IPCA justifica-se devido o IPASEMAR adotar o mesmo índice de preços que o Município de Marabá utiliza para conceder a reposição inflacionária anual dos salários dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial, como também, por ser o índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal.
A taxa real de juros que serviu de base para a meta atuarial de 2024 foi definida no estudo atuarial, conforme previsto no Art. 30, do Anexo VI da Portaria MTP n.° 1.467/2022 e a Portaria MPS n.° 3.289, de 23 de agosto de 2023 que divulgou a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social a partir do exercício 2024, conforme a duração do Passivo do Instituto, considerando os fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2022.
Os recursos oriundos da taxa de administração recebidos pelo IPASEMAR serão aplicados em fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro, previamente credenciadas junto a esta Autarquia. Por tratar-se de recursos que são rotineiramente utilizados para pagamento de despesas ordinárias de manutenção do RPPS, a carteira de investimentos dos recursos da taxa de administração será composta por ativos de renda fixa previstos no Art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963/2021, preferencialmente com alta liquidez, horizonte de investimento de curto prazo e baixa volatilidade. Em virtude dessas premissas e da finalidade dos recursos não há meta atuarial estabelecida.
Aderência das Metas de Rentabilidade
A meta de rentabilidade definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano. Abaixo, temos o quadro que descreve a meta e a rentabilidade efetiva em cada ano:
Ano Meta Rentabilidade
2020 10,65% 7,40%
2021 16,02% -041%
2022 10,94% 4,05%

Numa breve análise dos números acima descritos, identifica-se um período de inflação elevada, o que contribuiu para o deslocamento da meta no ano de 2021 em relação aos demais anos. O período de 2020 a 2022 foi marcado por fortes impactos na economia mundial, decorrentes em grande medida pelos efeitos das políticas adotadas frente à pandemia do COVID-19. O cenário de inflação persistente nas principais economias globais demandou dos bancos centrais uma política monetária mais restritiva, num contexto de quebra das cadeias globais de suprimentos, incertezas, endividamento dos países, tensões geopolíticas, entre outros fatores que adicionaram volatilidades aos ativos, e culminaram com a inversão da curva de juros nos EUA e no Brasil.
No ano de 2023, até a data de 30/11/2023 a meta atuarial ficou em 8,68% sendo que, a rentabilidade da carteira no mesmo período foi de 10,91%. O ano de 2023 foi marcado por um ambiente ainda desafiador, com um cenário externo adverso devido à contração monetária nas principais economias globais, em particular nos EUA, somada a persistência em patamar elevado dos núcleos de inflação e aumento das tensões geopolíticas. Tal conjuntura exige cautela e atenção dos países emergentes, como no caso do Brasil, uma vez que, o cenário externo tende a influenciar o comportamento da economia doméstica.
Carteira Atual
A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2023.
Seguimento Limite geral Carteira
Renda fixa 100% 84,80%
Renda variável 30% 10,51%
Investimento no exterior 10% 2,06%
Investimento estruturado 15% 2,35%
Fundos imobiliários 5% 0,28%
Empréstimos consignados 5% 0%

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPASEMAR e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e a solidez do sistema.
O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:
A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN n.° 4.963/2021 (Artigos 7º ao 12º);
Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN n.° 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).
Alocação Objetivo
A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN n.° 4.963 de 25 de novembro de 2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Os limites estabelecidos na legislação podem ser ajustados dentro dos limites abaixo descritos, a depender do nível do PRÓ-GESTÃO RPPS ao qual o regime esteja certificado:

Para ativos de que trata o Art. 7º, "III", acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado; Limite global (I) 65%, (II) 70%, III (75%) e IV (80%).

Para ativos de que trata o Art. 7º, inciso "V", alíneas "a", "b" e "c", acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando no segundo nível. Limite global nível II (25%), III (30%) e IV (35%).

Para ativos de que trata o Art. 10º, limite de 15% para FIM e FICFIM, para os níveis III e IV; limite de 10% para FIP para o nível III e de 15% para o nível IV; limite de 10% para o fundo "Ações – Mercado de Acesso" para o nível III e de 15% para o nível IV. Limite global nível III e IV (20%).

Para ativos de que tratam os Art. 8, Art. 10 e Art. 11, poderão ter o limite aumentado para os RPPS que comprovarem os níveis da seguinte forma: nível I (35%), II (40%), III (50%), IV (60%).

O total das aplicações dos recursos dos RPPS não pode exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desde documento e o estudo de Asset Liability Managemente (ALM).

Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPASEMAR aplica seus recursos, devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos pelo IPASEMAR são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PU's) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPASEMAR no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), realizando no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o IPASEMAR tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

Desenquadramento

Mesmo com a observância dos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN n.° 4.963/2021, além dos parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS previstos na Portaria MTP n.° 1.467/2022, na eventual ocorrência de desenquadramento deverão ser observados os seguintes procedimentos:

O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos e sua adequação formal;

O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais; e

Fundos ou segmentos que estiverem desenquadrados não poderão receber novas aplicações.

Em caso de desenquadramento passivo, o IPASEMAR deverá adotar as seguintes medidas:

Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo;

Para fundos fechados: O IPASEMAR deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento;

As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data;

Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, medidas de contingenciamento necessárias;

Em casos de desenquadramentos involuntários, o prazo para reenquadramento será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o artigo 27 da Resolução CMN n.° 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Considerando o contido no inciso I do art. 28 da Resolução CMN 4.963/2021, que trata da vedação aos regimes próprios de aplicarem seus recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio liquido, e tendo em vista a entrada em vigor da Resolução CVM 175, que traz nova configuração para fundos de investimento, limitando a responsabilidade dos cotistas ao valor das cotas subscritas. O IPASEMAR deverá observar se a classe do fundo de investimento objeto de alocação possui responsabilidade limitada ou ilimitada, ficando vedada a aplicação em classes de responsabilidade ilimitada, por contrariar os princípios e critérios estabelecidos na Resolução CMN 4.963/2021.

Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN n.° 4.963/2021 e a Portaria MTP n.° 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. Seu objetivo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O risco de mercado representa o potencial de possíveis perdas decorrentes das mudanças nos preços ou nos parâmetros de mercado, como índices de ações, taxa de juros, taxa de câmbio, etc. Seu acompanhamento será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*).

15.1.1 VaR

O *Value at Risk* é uma medida de demonstra o potencial de perda de um ativo ou carteira, em um determinado horizonte de tempo e com determinado nível de confiança. O IPASEMAR observará em suas decisões o VaR histórico, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira, a perda máxima esperada em situação de normalidade.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo de o IPASEMAR controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Complementarmente ao VaR poderão ser aplicados modelos auxiliares, a seguir descritos:

- *Back Testing*, que tem como objetivo comparar a perda máxima projetada pelo VaR com a perda efetiva;
- *Tracking Error*, que objetiva mensurar a distância entre o desempenho da carteira com seu benchmark;
- *Stress Test*, que verifica o comportamento da carteira em diferentes cenários, incluindo os de crise.

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPASEMAR utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO RATING EMISSOR RATING EMISSÃO

Títulos emitidos por instituição não financeira X X

FIDC - X

Títulos emitidos por instituição financeira X -

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de

apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGENCIA FIDC INSTIUTIÇÃO FINANCEIRA INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA

PRAZO - LONGO PRAZO LONGO PRAZO

Standard &Poors brA- brA- brA-

Moody's A3.br A3.br A3.br

Fitch Ratings A-(bra) A-(bra) A-(bra)

SR Ratings brA brA brA

Austin Rating brAA brAA brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN n.° 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes, a seguir descritas:

15.3.1. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Nesse sentido, visando evitar esse descasamento, o IPASEMAR realizou o estudo de ALM em consonância com a avaliação atuarial observando-se o Fluxo de Receitas e Despesas

15.3.2. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

Horizonte – percentual mínimo da carteira

De 0 a 30 dias 87,83%

De 31 a 365 dias 6,56%

Acima de 365 dias 6,06%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma, a gestão desse risco será por meio da implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Com objetivo de mitigar falhas nos processos internos o IPASEMAR executa suas atividades em atenção aos requisitos contidos no PRÓ-GESTÃO RPPS, encontrando-se, nesta data, certificado com o nível I.

15.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN n.° 4.963/2021, Portaria MTP n.° 1.467/2022 e alterações e demais normativos do Ministério da Previdência Social.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Comitê de Investimentos e Conselho de Administração do IPASEMAR;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPASEMAR se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPASEMAR.

Critérios De Credenciamento e Seleção De Administradores e Gestores

Para realização de credenciamento as instituições terão que atender os critérios da Portaria n.° 168/2022-IPASEMAR, de 08 de dezembro de 2022, que regulamenta o Credenciamento/Atualização das Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou órgão equivalente, escolhidas para receberem aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Marabá, de acordo com a Resolução n.° 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, nos termos da Lei n.° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria MTP n.° 1.467/2022 e alterações.

A Portaria n.° 168/2022-IPASEMAR foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP e está disponível no site do IPASEMAR tendo seu acesso através do endereço eletrônico *www.ipasemar.pa.gov.br*.

Considerações Finais

Conforme Art. 148, "I" da Portaria MTP n.° 1.467/2022, este documento será disponibilizado a todos os segurados, beneficiários, participantes e interessados, por meio do endereço eletrônico do IPASEMAR (*www.ipasemar.pa.gov.br*), após aprovação registro em ata e publicação no diário oficial do município, sendo que os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o Art. 101, da Portaria MTP n.° 1.467/22:

Art. 101. A unidade gestora deverá comprovar a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS.

§ 1º A política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS.

§ 2º A política de investimentos poderá ser alterada no curso de sua execução com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, desde que aprovada pelo conselho deliberativo.

§ 3º No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

§ 4º As informações relativas às políticas de investimentos deverão ser encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, acompanhado do envio do documento que comprove a sua elaboração e aprovação pelo conselho deliberativo, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

Marabá – PA, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF22DD0E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021-IPASEMAR

Processo de Convite n° 001/2021/CEL/SEVOP/PMM – Processo nº 708/2021/PMM. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR. **Contratada:** D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ n°: 24.592.027/0001-89. **Valor Global:** R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) **Data de Assinatura do Aditivo:** 01/03/2024. **Vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C6E4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1028/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1028/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo
Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da
Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400,
Oficio nº 091/2024 – GS/SEMED e o Oficio nº 0257/2024 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ESTEFANIA NUNES DE SOUZA, brasileira,
portadora do CPF nº 518.853.872-53, para exercer a função de VICE - DIRETOR –
EMEF JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá –
PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a
contar de 05 de março de 2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59B911D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1031/2024-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1031/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo
Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da
Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400,
Oficio nº 091/2024 – GS/SEMED e o Oficio nº 0257/2024 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LUZENIRA NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA,
brasileira, portadora do CPF nº 222.512.782-49, para exercer a função de VICE -
DIRETOR – EMEF JOSÉ ALVES DE CARVALHO, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM,
pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a
contar de 05 de março de 2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F2E64D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1032/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1032/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo
Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da
Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400,
Oficio nº 091/2024 – GS/SEMED e o Oficio nº 0257/2024 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ROGERIO PEREIRA MARQUES, brasileiro, portador
do CPF nº 584.851.472-00, para exercer a função de VICE - DIRETOR – EMEF
CIDADE JARDIM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos,
conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a contar de 05 de março de 2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6178B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1030/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1030/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo
Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da
Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400,
Oficio nº 091/2024 – GS/SEMED e o Oficio nº 0257/2024 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JOANA ELIAS COSTA, brasileira, portadora do CPF nº
393.096.572-00, para exercer a função de VICE - DIRETOR – EMEF ALBERTINA
SANDRA MOREIRA DOS REIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois)
anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a contar de 05 de março de
2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CE7CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1029/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1029/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400, Oficio nº 091/2024 – GS/SEMED e o Oficio nº 0257/2024 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA PINTO, brasileira, portadora do CPF nº 380.125.612-04, para exercer a função de VICE - DIRETOR – EMEF IRMÃ THEODORA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a contar de 05 de março de 2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AE6548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1282/2023–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do

Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) RAYNNA DE OLIVEIRA LOPES, C.P.F nº 01091408262
obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) RAYNNA DE OLIVEIRA LOPES, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona
Urbana, a partir de 05 de Março de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Março de 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração Interino
Port. N.º 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7887C61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1439/2023–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1439/2023–SEMAD
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) VERA LUCIA CARDOSO FONSECA, C.P.F nº 45203121249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VERA LUCIA CARDOSO FONSECA, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona
Urbana, a partir de 11 de Março de 2024, conforme Processo nº 0814343-
14.2023.8.14.0028.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Março de 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração Interino
Port. N.º 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BE4FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1033/2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1033/2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo
Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da
Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400,
Oficio nº 091/2024 – GS/SEMED e o Oficio nº 0257/2024 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ROSIANE GONCALVES FERREIRA, brasileira,
portadora do CPF nº 789.665.822-49, para exercer a função de VICE - DIRETOR –
EMEF RIO TOCANTINS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de
02 (dois) anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a contar de 05 de março de
2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE
2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:017B7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1283/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1283/2023–SEMAD
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) VILMA SOUSA DE AGUIAR, C.P.F nº 75875250178
obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VILMA SOUSA DE AGUIAR, Funcionário(a) Público(a)
Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a
partir de 05 de Março de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Março de 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração Interino
Port. N.º 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71BBB595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1496/2024-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1496/2024-SEMAD.
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – INTERINO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da Lei nº 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de
Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município
de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de
março de 2020.
CONSIDERANDO:
O Memorando Externo nº 137/2024 – DRH/SMS, de 15.02.2024.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. EVA LIMA DA SILVA,
portadora do CPF nº 643.238.542-34, servidora concursada, admitida no cargo de
Auxiliar de Enfermagem, em 1º de outubro de 2003, através da Portaria nº
3168A/2003 – SEMAD, matricula nº 8292, lotada junto a Secretaria Municipal de
Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024,
retroagindo seus efeitos á 15.02.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6BCE4EC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEMED/PMM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - ME. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o o reajuste do valor objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SEMED/PMM, em aproximadamente 4,6211% (quatro vírgula sessenta e dois e onze por cento), correspondente a R$ 144.217,56 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), tornando o valor atualizado e reajustado do contrato em R$ 3.265.051,44 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Assinatura: 14/03/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D91569C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 20.044/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2023-CPL/PMM

"Extrato de Contrato Nº 201/2023-SEMED-PMM – Processo nº 20.044/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 059/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de água mineral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas, Empresa: B A SANTOS MUNIZ LTDA, CNPJ Nº 17.306.508/0001-15, Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 28/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21D033BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 029/2024-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 126/2023-CPL/PMM

Extrato de Contrato Nº 029/2024-SEMED-PMM – Processo nº 029/2024-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2023-CPL/PMM, Objeto: Registro de preço para eventual execução dos serviços de reprografia e encadernação de documentos, visando suprir as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades vinculadas. Empresa: L. A. QUEIROZ LTDA, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25, Valor: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 06/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:490BB42A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 27.854/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM

"Extrato de Contrato Nº 035/2024-SEMED-PMM – Processo nº 27.854/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: SUPERAR LTDA, CNPJ Nº 13.482.516/0001-61, Valor: R$ R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 13/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F2F192E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 27.854/2023-PMM

"Extrato de Contrato Nº 036/2024-SEMED-PMM – Processo nº 27.854/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor: em R$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 13/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C9D4F17

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 27.854/2023-PMM

"Extrato de Contrato Nº 037/2024-SEMED-PMM – Processo nº 27.854/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: GMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.657.207/0001-05, Valor: em R$ R$ 73.290,00 (setenta e três mil e duzentos e noventa reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 13/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D3854A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 27.854/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM

"Extrato de Contrato Nº 038/2024-SEMED-PMM – Processo nº 27.854/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.478.772/0001-01, Valor: em R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 13/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEF78553

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 27.854/2023-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM

Extrato de Contrato Nº 039/2024-SEMED-PMM – Processo nº 27.854/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ Nº 50.478.772/0001-01, Valor: em R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 13/03/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1968DCF8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
REGINALDO DOS REIS ALMEIDA	201
FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	202
CLINDONEDES DA SILVA ALMEIDA	203
ALEF DA SILVA ABDON	204
LEANDRO SANTIAGO CARDOSO	205
PEDRO FELIPE CIRQUEIRA DE MENESES	206
KAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	207
MIZAEL DOS REIS ROCHA	208
MARIA DE LOURDES DO VALE	209
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA	210

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
YAGO DANTAS DA SILVA	140
TAIS CONCEIÇAO DA SILVA	141
JAILSON SOARES	142
JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES	143
ISABELA RAMOS LOURENÇO	144
THESCICA LILIAM DO VALE SILVA	145
RAIANA CALDAS BORGES	146
BRUNA CARVALHO SILVA LOPES	147
LUCAS LOPES CIRQUEIRA	148
MARIA VITÓRIA SILVA CARLOS	149

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
LAÍS CONCEIÇÃO MOTA	96
ANA CLAUDIA MIRANDA DA SILVA	97
RUI RODRIGUES DE ALCANTARA	98
FÁBIO JOSÉ ARAÚJO DA LUZ	99
MARIA DE NAZARÉ LOPES DE CARVALHO	100
JERFFESON MAURITH CHAVES VIEIRA	101
PAULO GEOVANNE VIEIRA DA COSTA	102

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
PRISCILLA FLORES LEÃO FERREIRA TAMASAUSKAS	50
LAIS MELO LIMA	51
ANNE KAROLINNE MENEZES MARTINS	52

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ERALDO COSTA PANTOJA	25
ALERRANDO KANANDO CONCEIÇÃO LIMA	26

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
EMANUELLE OLIVEIRA ROSA	126
MATTHEUS OLIVEIRA SANTIS	127
SAVANNAH MARIA MELO CORREA	128

Marabá (PA), 15 de março de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCD8513E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 02 de maio de 2023, Edição 3236, referente ao **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2022 Contratado**: GLEIENY DE ARAUJO VASCONCELOS** CPF nº **024.833.313-51.**

ONDE SE LÊ: "019.782.082-43"
LEIA-SE: "024.833.313-51"

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6FE3C06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 **BIANCA GOMES COSTA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 035.904.302-06** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/05/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18D0F5F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316001-SEMAD-PMM**. **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2021-SEMAD-PMM. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e renovação de valor ao CONTRATO Administrativo nº 2021.0316001-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/Secretaria Municipal de Administração de Marituba. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA:** LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 18.778.140/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.464.440,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2024 à 17/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Marituba/PA, 15 de março de 2024.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:315689FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316002-SEMED-PMM. **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2021-SEMAD-PMM. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e renovação de valor ao CONTRATO Administrativo nº 2021.0316002-SEMED-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/Secretaria Municipal de Educação de Marituba. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 18.778.140/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$

721.680,00 (Setecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2024 à 17/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Marituba/PA, 15 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:58C8ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316003-SESAU-PMM**. **ORIGEM:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2021-SEMAD-PMM. **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021.0316003-SESAU-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. **CONTRATADA:** LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 18.778.140/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.839.480,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Marituba, 15 de março de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:0B883646

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILADADE

Processo nº 20240301001 – INEX/CCL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DA METODOLOGIA DE ENSINO EDUTECH AMAZON (MATEMATICANDO, MIRITIBOARD VR, LABORATÓRIO MAKER), COM SUPORTE À PLATAFORMA GOOGLE FOR EDUCATION, A SER IMPLEMENTADA JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Vencedora: INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.945.294/0001-36. Valor Global R$ 2.946.400,00 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificação: 12/03/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F704A855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20240301001 – INEX/CCL/PMM

Contrato nº 2024030009 – SEMED/PMM. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Administração. Contratado: INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.945.294/0001-36. valor global de R$ 2.946.400,00 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 13/03/2024 à 13/03/2025.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:34B8E64B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 402/2024 - CONVOCA NOVAMENTE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 – MOJU PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL.

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 402/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

CONVOCA NOVAMENTE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 – MOJU PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Srª. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do Instituto Consulpam, com resultado devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 019/2023 de 24 de Abril de 2023.
CONSIDERANDO a decisão liminar de id. 110176096, concedida nos autos do processo MSCiv 0800296-89-2024.8.14.0031, que determinou ao município de Moju que convoque, novamente, para a apresentação de documentos pessoais e para a realização de inspeção médica a candidata ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA, para fins de nomeação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** para apresentação dos documentos necessários à consequente nomeação nos termos editalícios, **no período de 19 até 22 de março de 2024**, junto a Diretoria de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que funciona anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Moju (fundos), na Av. Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, Moju/PA, no horário de 08h00min às 13h00min, para preenchimento de vagas no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Moju/PA, aprovada no concurso público edital 001/2022, abaixo relacionada, e que atenderá a chamamento na forma e ordem do edital acima mencionado:

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – ALTO MOJU - CAIRARI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259073679	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)

Art. 2º - Nos termos dos itens 4.1 e 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, a candidata convocada por este decreto deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I) 01(uma) FOTO 3x4;

II) Documento de Identificação (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
III) CPF – CADASTRO DE PESSO FÍSICA;
IV) PIS/PASEP;
V) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
VI) Comprovante de Escolaridade necessária ao cargo pretendido – Diploma para habilitação para o cargo;
VII) Comprovante de residência atual (expedido em outubro ou novembro);
VIII) Título de Eleitor (Frente e Verso);

IX) Certidão de regularidade e quitação Eleitoral;
X) Certidão de Reservista ou Certificado de dispensa (Masculino);
XI) Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da carteira de registro nos conselhos de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade, quando exigido para o cargo;
XII) Curso específico quando exigido no Edital, comprovado por diploma;
XIII) Certidão de Nascimento e/ou certidão de casamento;
XIV) Declaração de Imposto de Renda Completa (Salvo quando isento);
XV) Declaração de Aptidão Física e Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestado por Médico habilitado.
XVI) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

Art. 3º - Nos termos do item 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados deverão preencher as declarações de responsabilidade, sob as penas da lei, atestando que:

I) No ato da posse o candidato convocado não está enquadrado em nenhuma hipótese de acumulação ilegal de cargos, definida nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal;
II) Não sofreu no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
III) A existência ou não de dependentes para fins de Imposto de Renda – IRRF.

Art. 4º - Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Comissão do Concurso Público realizará a convocação dos candidatos para a realização da inspeção médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da inspeção, onde será especificado a data, o local e o horário de comparecimento.
§ 1°. A inspeção médica será realizada **no dia 25 de março de 2024**, sendo agendado horário específico para realização da inspeção, conforme cronograma a ser elaborado pela Comissão do Concurso Público.
Art. 5º - A fim de complementar o disposto no item XXXX do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – Moju, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos, quando da realização da inspeção médica.
§ 1°. Os candidatos convocados para nomeação deverão, quando da realização da inspeção médica, apresentar os seguintes exames médicos:
I) Carteira de Vacinação – SUS;

II) Hemograma Completo;

III) VDRL;

IV) Eletrocardiograma;

V) Exame de Plaquetas;

VI) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);

VII) Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamil Transferasi (GAMA GT);

VIII) Urina EAS e Raio X de Tórax.

§ 2º. Os candidatos convocados para os cargos de magistério, além da documentação constante acima, deverão apresentar exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Moju, através da Comissão do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 14 de março de 2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234
Assinado de forma digital por MARIA NILMA SILVA DE LIMA:24951536234

MARIA NILMA DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:85204353

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Excelentíssimo Prefeito **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no **período de 18 a 20 de março de 2024**, para deslocamento à Belém, visando comparecimento aos órgãos públicos de interesses gerais da administração municipal, especialmente à sede do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, à Associação dos Municípios da Calha Norte – AMUCAN e participação em reuniões na Casa Civil e na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Prefeito, corresponde à importância de **R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8AEDD449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, senhora **ADRIELLY LINHARES LIMA**, para deslocamento à Belém/PA, no período de **18 a 20 de março de 2024**, visando comparecimento em órgãos públicos de interesse da Assistência Municipal, especialmente para reuniões na sede da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), na Associação dos Municípios da Calha Norte (AMUCAN), comparecimento no setor de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará e na Companhia de Habitação do Pará (COHAB).

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:5458C5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 -SEMED, PE 001/2023-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE, AEE PARA O ANO DE 2023**. Tem por finalidade prorrogação de prazo de 60(sessenta) dias e acréscimo de 25% dos itens de n° 06 e 08. Com fulcro nos art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e art. 65, I línea b), § 1°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D0D4B9D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Nova Ipixuna – Pará, através da Gestora Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Aviso de Extrato de Termo Aditivo, publicado na FAMEP nº 3129, de 28 de Novembro de 2022, Página 54.
Onde se lê: (...) Vigência: 22 de Novembro de 2022.
Leia-se: (...) Vigência: 24 de Agosto de 2022.

Nova Ipixuna – Pará, 15 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5183FB02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240077/202401
ORIGEM: PREGÃO Nº 56-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1912016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02811002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ARLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 46.130,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EF9AA034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240080/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2709001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00307003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***N. B. COSTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 83.565,02 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5B16D6EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240081/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2709004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00307003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 10.735,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5F89E7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240082/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PRERÇOS Nº: 2504001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02403001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 273.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2B71EE01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240083/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 62-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0801001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00712002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 739.345,30 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A489BE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240084/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2504001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02403001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***S.B FERREIRA- TRANSPORTE***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 814.712,00 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FBEE37E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 62.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240085/2024
ORIGEM.: PREGÃO Nº 62-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0801002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00712002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 322.779,77 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AB48B657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240086/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2504002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02403001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***THOMAS TUR TRANSPORTES EIRELLI - EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 549.530,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7DB03C27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-002-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220483

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-002-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: EMIDIO PEREIRA FILHO

Vigência: 02.01.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento-PA, 02 de Janeiro de 2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E730718D

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-003-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220485

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-003-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: JENILSON DA SILVA DE OLIVEIRA

Vigência: 02.01.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento-PA, 02 de Janeiro de 2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:63280361

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-004-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220486

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-004-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: LEIDIVANE PERES MARTINS

Vigência: 02.01.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento-PA, 02 de Janeiro de 2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:34585697

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-006-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220488

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-006-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: TATIANE DOS REIS LIMA MOREIRA

Vigência: 02.01.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento-PA, 02 de Janeiro de 2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:983387EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2397/2023 - DARINHO SANTOS MOTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2397/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DARINHO SANTOS MOTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 50, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 303,76 m² e perímetro de 93,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**BR 230**	**Por onde mede 7,48m**
Fundo com	**IGARAPÉ**	**Por onde mede 8,10m**
Lateral direita com	**Lote 49**	**Por onde mede 39,03m**
Lateral esquerda com	**Lote 51**	**Por onde mede 38,94m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6FFB06D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.396/2023 - DONIZETE APARECIDO ELEUTERIO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.396/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DONIZETE APARECIDO ELEUTERIO,

domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 27, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 282,05 m² e perímetro de 99,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 7,90m
Fundo com	Igarapé	Por onde mede 6,33m
Lateral direita com	Lote 26	Por onde mede 43,17m
Lateral esquerda com	Lote 28	Por onde mede 42,34m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A2CDA0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 14.184/2023 ELIZEU GONÇALVES DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 14.184/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELIZEU GONÇALVES DE SOUZA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 33, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 196,92 m² e perímetro de 76,41 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 6,20m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 6,20m
Lateral direita com	Travessa BR 230	Por onde mede 32,00m
Lateral esquerda com	Lote 34	Por onde mede 32,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE00095E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9.744/2023 - HELENA GONÇALVES ALVES OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9.744/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, HELENA GONÇALVES ALVES OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 91, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 774,74 m² e perímetro de 117,96 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 20,05m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 20,00m
Lateral direita com	Lote 90	Por onde mede 38,74m
Lateral esquerda com	Lote 92	Por onde mede 39,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4C40F391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.103/2023 - FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.103/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUZA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 53, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 362,43 m² e perímetro de 98,31 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 11,61m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 6,60m
Lateral direita com	Lote 52	Por onde mede 39,83m
Lateral esquerda com	Lote 54	Por onde mede 40,28m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1814B1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.088/2023 - JEFFERSON BEZERRA LEOTERIO SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.088/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JEFFERSON BEZERRA LEOTERIO SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 36, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 159,02 m² e perímetro de 88,35 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 8,00m
Lateral direita com	Lote 35	Por onde mede 40,58m
Lateral esquerda com	Lote 37	Por onde mede 39,78m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F295E6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.687/2023 - VERA NAZARÉ CONCEIÇÃO DOS REIS CORREA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.687/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VERA NAZARÉ CONCEIÇÃO DOS REIS CORREA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 70, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 609,10 m² e perímetro de 107,71 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 16,32m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 16,10m
Lateral direita com	Lote 69	Por onde mede 37,58m
Lateral esquerda com	Lote 71	Por onde mede 37,68m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8C43325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.602/2023 - TIAGO SOUSA DE MELO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.602/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, TIAGO SOUSA DE MELO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 32, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,82 m² e perímetro de 117,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 7,65m
Fundo com	Igarapé	Por onde mede 7,65m
Lateral direita com	Lote 31	Por onde mede 39,57m
Lateral esquerda com	Travessa BR 230	Por onde mede 39,93m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AFB53A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.089/2023 - MARIA LUCIMAR DA SILVA ARRUDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.089/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA LUCIMAR DA SILVA ARRUDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 44, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 196,74 m² e perímetro de 88,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 6,80m
Fundo com	IGARAPÉ	Por onde mede 6,80m
Lateral direita com	Lote 43	Por onde mede 39,41m
Lateral esquerda com	Lote 45	Por onde mede 39,35m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8FBB2E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.086/2023 - PEDRO OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.086/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 88, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 759,95 m² e perímetro de 117,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 20,00m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 19,00m
Lateral direita com	Lote 87	Por onde mede 39,80m
Lateral esquerda com	Lote 86	Por onde mede 39,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E5D721B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.104/2023 - RAIMUNDO LIMA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.104/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RAIMUNDO LIMA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 35, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 151,87 m² e perímetro de 74,05 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 4,80m
Fundo com	Quem de direito	Por onde mede 4,85m
Lateral direita com	Lote 34	Por onde mede 32,00m
Lateral esquerda com	Lote 36	Por onde mede 32,40m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:97D0AFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.264/2023 - JOSIVALDO ALVES DE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.264/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSIVALDO ALVES DE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 45, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 196,74 m² e perímetro de 88,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 4,95m
Fundo com	IGARAPÉ	Por onde mede 5,05m
Lateral direita com	Lote 44	Por onde mede 39,35m
Lateral esquerda com	Lote 46	Por onde mede 39,41m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:17C596DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.264/2023 - JOSIVALDO ALVES DE LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.264/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSIVALDO ALVES DE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 45, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 196,74 m² e perímetro de 88,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 4,95m
Fundo com	IGARAPÉ	Por onde mede 5,05m
Lateral direita com	Lote 44	Por onde mede 39,35m
Lateral esquerda com	Lote 46	Por onde mede 39,41m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7C163445

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 642/2024 - MARCOS MOURA DE MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 642/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARCOS MOURA DE MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 42, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 432,87 m² e perímetro de 100,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 11,45m
Fundo com	IGARAPÉ	Por onde mede 10,52m
Lateral direita com	Lote 41	Por onde mede 39,23m
Lateral esquerda com	Lote 43	Por onde mede 39,63m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5CFD40DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.206/2023 - CELIO CHAVES BICALHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.206/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CELIO CHAVES BICALHO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 46, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 581,87 m² e perímetro de 108,39 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 14,61m
Fundo com	IGARAPÉ	Por onde mede 14,93m
Lateral direita com	Lote 45	Por onde mede 39,41m
Lateral esquerda com	IGARAPÉ	Por onde mede 39,45m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7AAD9B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.551/2024 - DIONE ABREU BARROS PEREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.551/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DIONE ABREU BARROS PEREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 38, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 537,44 m² e perímetro de 105,64 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 10,00m
Fundo com	QUEM DE DIREITO	Por onde mede 8,96m
Lateral direita com	Lote 37	Por onde mede 39,72m
Lateral esquerda com	Lote 39	Por onde mede 39,91m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:79D5154A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9.746/2023 - LEONINO CARVALHO DE OLIVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9.746/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LEONINO CARVALHO DE OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 90, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.316,41 m² e perímetro de 145,87 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 34,12m
Fundo com	QUEM DE DIREITO	Por onde mede 34,00m
Lateral direita com	Lote 89	Por onde mede 39,00m
Lateral esquerda com	Lote 91	Por onde mede 39,76m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BB63E9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.092/2023 - FABIO MORAIS DA SILVA,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.092/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FABIO MORAIS DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 87, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 390,53 m² e perímetro de 99,20 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 9,80m
Fundo com	QUEM DE DIREITO	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 86	Por onde mede 39,60m
Lateral esquerda com	Lote 88	Por onde mede 39,80m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:077B6B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.083/2023 - MARIA HELENA ARAGÃO DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.083/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA HELENA ARAGÃO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 86, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 537,44 m² e perímetro de 105,64 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 15,26m
Fundo com	QUEM DE DIREITO	Por onde mede 12,40m
Lateral direita com	Lote 85	Por onde mede 38,46m
Lateral esquerda com	Lote 87	Por onde mede 39,52m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1D5C83F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.537/2024 - MARIA LUISA DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.537/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA LUISA DOS SANTOS NASCIMENTO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 65, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 427,03 m² e perímetro de 94,93 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 7,48m
Fundo com	QUEM DE DIREITO	Por onde mede 17,20m
Lateral direita com	Lote 64	Por onde mede 35,16m
Lateral esquerda com	Lote 66	Por onde mede 35,09m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F3D697E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.551/2024- VALDIMERES LEAL SILVEIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.551/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VALDIMERES LEAL SILVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lotes 40 e 41, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 675,57 m² e perímetro de 113,47 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 16,31m
Fundo com	IGARAPÉ	Por onde mede 17,80m
Lateral direita com	Lote 39	Por onde mede 40,11m
Lateral esquerda com	Lote 42	Por onde mede 39,25m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:69951104

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.204/2023 - NIVIA MARA RODRIGUES ALVES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.204/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, NIVIA MARA RODRIGUES ALVES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na BR 230, Quadra 63, Lote 39, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 553,79 m² e perímetro de 107,77 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	BR 230	Por onde mede 14,19m
Fundo com	IGARAPÉ	Por onde mede 13,59m
Lateral direita com	Lote 38	Por onde mede 39,91m
Lateral esquerda com	Lote 40	Por onde mede 40,11m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6040BEE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Avenida das Nações, nº 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo:
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higienização, conforme solicitação de demanda da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: De 18/03/2024 até dia 20/03/2024, às 16:00 horas – horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br
Endereço eletrônico para retirada do aviso de dispensa e seus anexos: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024/proc_006_limp

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0CBE6B8F

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024
O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Avenida das Nações, nº 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo:
OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha, conforme solicitação de demanda da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: De 18/03/2024 até dia 20/03/2024, às 17:00 horas – horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br
Endereço eletrônico para retirada do aviso de dispensa e seus anexos: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024/proc_007_copa-cozinha

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:FCA3B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373/2024

DECRETO Nº 373/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre anulação do procedimento Licitatório – Concorrência nº 2000001/2024, Processo Administrativo nº 007/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo da Construção Civil, para Execução de Obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ELIOMAR ALVES – Zona Urbana do Município de Ourilândia do Norte-Pa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e com amparo no dispositivo previsto no Artigo 71º, inciso III, § 2º da Lei 14.133/21 e,

CONSIDERANDO a manifestação apresentada em 15/03/2024 pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 68/2024-SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e retificação de itens na planilha orçamentária do projeto objeto da licitação;

CONSIDERANDO que houve disparidade relevante entre os valores da primeira e segunda colocada em relação ao projeto e às demais participantes, o que reforça falha evidente na planilha orçamentária, e que tal falhas são insanáveis na atual fase da licitação;
CONSIDERANDO que a administração pública é responsável por rever, cancelar, corrigir ou revogar seus próprios atos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica ANULADA a CONCORRÊNCIA Nº 2000001/2024, Processo Administrativo nº 007/2024, nos termos do Artigo 71º, inciso III da Lei Federal 14.1333/21;

Art. 2º - Determina ao departamento técnico de engenharia da Secretaria Municipal de Educação que proceda com as correções necessárias na planilha orçamentária do projeto básico da obra, para que seja editado e publicado um novo Edital ajustando dentro da legalidade para que não venha acarretar prejuízos futuros à Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:154D04EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231065, ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-001-PMP Sobre a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia, para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, hidrossanitário, elétrico, fundações e estruturas, orçamento analítico, lançamento e acompanhamento em plataformas de convênios para obras públicas, necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacajá-PA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ/MF Nº 22.981.427/0001-50 **CONTRATADO(A):** CBS BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ: 41.112.324/0001-07. Vigência: 17/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9649FA75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 16/2024

A Presidente do IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no uso de sua atribuições legais e nos termos do Art. 138, inciso X da Lei nº 884/2015, em atenção ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal Nº.112 de 05 e Março de 2024, resolve;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de realização do Censo Previdenciário previsto no Decreto Municipal Nº.112/2024;
CONSIDERANDO, que devido as fortes chuvas no períodos de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024, no Município de Paragominas, causando inundações em diversas residências, onde várias famílias atingidas pelos alagamentos perderam seu acervo patrimonial e documental, conforme Decreto Municipal Nº. 111/2024, que declara situação de emergência nas áreas afetadas, resolve:
Art.1º. Aos segurados, bem como seus dependentes, que não dispuserem da Carteira de Identidade (RG) original ou legível, para a atender os requisitos do item 2, do Anexo I do Decreto Municipal Nº 112/2024, de 05 de março de 2024,será aceito como documento oficial com foto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com data de validade vigente, para fins de realização do Censo Previdenciário 2024;
Art. 2º. Os segurados que realizarem o Censo Previdenciário nos termos do Art. 1º desta Portaria, terão o prazo até 30 de setembro de 2024, para apresentar a Carteira de Identidade (RG) original conforme estabelecida no Decreto Municipal Nº 112/2024, tendo em vista a necessidade de alimentar o sistema de banco de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS - RPPS - e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, quanto a estado civil, data da expedição do RG, órgão expedidor, e unidade federativa.
Paragrafo Único.O não comprimento da exigência estabelecida neste artigo, acarretará nas sansões previstas no §6º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 112/2024, até regularização de todas as pendências.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publique-se

Paragominas-PA, 14 de março de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:93F5630A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 004/2024

Portaria nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a inexecução total/parcial de todas as disposições constantes do contrato, bem como pelo dano gerado por não ação ou omissão do contratante durante a execução contratual referente ao contrato nº 0211/2023 de 15 de fevereiro de 2023, referente a Pregão Eletrônico nº 9/2022-00043, devidamente homologado em 03 de outubro de 2022, cujo objeto é a ´´AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO: ´´PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS``. Firmado com a empresa SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e seu representante legal, o Sr. marcio rodrigues barreira.

RESOLVE:

I – APLICAR, a suspensão do direito da empresa em licitar com a administração pública Municipal de Paragominas/PA pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulando com multa de 20% (vinte por cento) do valor não adimplido pelo contratado, bem como pela rescisão contratual, conforme item 12.1.5 do contrato administrativo nº 0211/2023, de acordo com a lei 8.666/1993 e alterações.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Paragominas, em 14 de março de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:127A6D20

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024-CLA/SEMMA

Empreendimento: FAZENDA PARAISO
PA-1505502-33FD8F2880BE4A44871610F8867163CD
REQUERENTE: LUIZ CARLOS FELIX BARBOSA
Responsável Técnico: VINICIUS BORGES PAULINELLI
Processo nº 1711001/2023

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 239/2023-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2024-015879 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:1DFC8E9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-004

Pregão Eletrônico nº 9/2024-004

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 02/04/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EM ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E AO CRAS DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.bre-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:21139CCE

LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024, na modalidade: Dispensa nº 7/2024-004 Tipo: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar para atender o cardápio da merenda escolar do programa nacional de alimentação Escolar (PNAE), Município de Piçarra. Abertura: 04/04/2024 horário: 09:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

SAMIRA DE JESUS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:ED5B5F7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240314/01/
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-003

O MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS, por meio da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 19.103.810/0001-00 torna público que realizará licitação, para **Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) impressoras multifuncional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras/PA**, na modalidade DISPENSA FÍSICA, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09, de 31 de janeiro de 2024, onde o seu Agente de Contratação, instituído pela **PORTARIA Nº 05/2024**, para receber as documentações e proposta para a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021que será regido pelo Decreto Municipal nº 08 e 09, 31 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis de acordo com o que determina a legislação vigente.

Período de Propostas: 18/03/2024 até 21/03/2024 às 13hs e 59min

O procedimento administrativo obedecerá às disposições contidas no Edital concomitantemente com o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 31 de janeiro de 2024, Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras através do endereço: https://pontadepedras.pa.gov.br/, a partir da publicação deste Aviso.

Ponta de Pedras, em 18 de março de 2024.

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Portaria Nº 05/2024, de 31 de Janeiro de 2024
Agente de Contratação

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:4DAFBD62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Ata de Registro de Preços n° 0020/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0020/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 03006003/23, o presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 0020/2023, Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, a partir do dia 13 de março de 2024. Ficam as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, sem aplicação de qualquer penalidade e sanção. Contratante: S DA S GONCALVES SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.959.817/0001-78. Fundamentação Legal art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava da Ata.

Portel/PA, 13 de março de 2024

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:BA48AAAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6004-1/2024-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-1/2024-PMPM. OBJETO: “Serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal, Estadual, Ongs, Fundações, Instituições, Empresas Públicas, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamento de ambos os

Governos, compreendendo, memoriais descritivos, orçamento, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, além do cadastro de propostas e inserção de documentos, no TRANFERE.GOV- portal dos convênios do Governo Federal e outros afins. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ n° 05.183.827/0001-00, CONTRATADA: UANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA-ME CNPJ: 30.880.422/0001-60, O valor total do presente contrato é de R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) sendo que o mesmo será pago mensalmente em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), vigência até 31 de dezembro de 2024. RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 14 de março de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7FA1EF15

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-1/2024-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005-1/2024-PMPM INEXIGIBILIDADE Nº 6004-1/2024-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: UANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA-ME, CNPJ: 30.880.422/0001-60. OBJETO: "Serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal, Estadual, Ongs, Fundações, Instituições, Empresas Públicas, em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamento de ambos os Governos, compreendendo, memoriais descritivos, orçamento, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, além do cadastro de propostas e inserção de documentos, no TRANFERE.GOV- portal dos convênios do Governo Federal e outros afins." FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21. Valor Mensal: R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais) Valor global R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2024. O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024.
Porto de Moz-PA, 15 de março de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:307659E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação realizada no FAMEP edição Nº 3446, pág. Nº 122 de 01 de março de 2024, onde se lê R$ 1.483.020,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil e vinte reais.
Leia-se: R$ 1.662.780,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:EFF6EB4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO– FUNDEB. CNPJ Nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 104/2023
Dispensa de Licitação com Escolha Direta do Fornecedor nº 030/2023
EXTIN CHAMA COM. DE EXTINTORES LTDA. CNPJ sob o nº 06.887.716/0001-39. **CONTRATO Nº 096/2024**. **Objeto:** contratação de empresa especializada em recarga de extintores com pó químico ABC 6 Kg, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB. **Assinatura:** 14/03/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, com início em **14/03/2024** e término em **13/05/2024**. O **valor** total do objeto deste Contrato, está previsto e estimado em **R$ 26.970,00 (Vinte e seis mil novecentos e setenta reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:EC377D46

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ nº **08.490.947/0001-30**. **7º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021**. Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento de vasilhames, água mineral e gás de cozinha - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 13/03/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item (05) com uma redução na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:1367B1A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FME. CNPJ Nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 116/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2023
CANAA TRANSPORTE DE LUXO LTDA. CNPJ sob o nº 35.418.157/0001-16. **CONTRATO Nº 093/2024**. **Objeto:** prestação

de serviços de locação de Ônibus Executivo Leito, por km rodado, incluso o fornecimento de combustivel, motoristas, seguros e demais despesas necessarias, a ser utilizado para conduzir os alunos e equipe de apoio da Escola Civico Militar Eva Tomé de Souza a participarem dos Jogos Civicos Militar no municipio de Riachinho/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) junto ao Fundo Municipal de Educação (FME). **Assinatura:** 12/03/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **12/03/2024** e término em **12/03/2025**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:104BE4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ nº **08.490.947/0001-30**. **7º Termo Aditivo ao Contrato 033/2021.** Processo Licitatório nº 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de vasilhames, água mineral e gás de cozinha - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Data da Assinatura 13/03/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item (05) com uma redução na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:7EB43BAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 098/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 098/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: LUCIANO MORAIS DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 15/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BEAC3591

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 099/2024 RIO MARIA – PARÁ 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 099/2024 RIO MARIA – PARÁ 15 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARUZAN PEREIRA CAVALCANTE,** com fratura de clavícula**,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 15/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de março do ano corrente, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:73C89B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 100/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE MARÇO 2024

PORTARIA Nº 100/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE MARÇO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a Portaria de **Nº 083**, datado de 12 de MARÇO de 2024, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CHEFE DE TRANSPORTE. Que dispõe sobre SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R$ 2.000.00 (Dois Mil Reais).
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Março de 2024

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E55A6F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 101/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 101/2024 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: PEDRO HENRRIQUE SEVERINO,** para a Clínica de Reabilitação de Miracema, na cidade de **MIRACEMA -TO,** saída no dia 16/03/2024 e retorno no dia 17/03/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:15C7D516

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.965 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240023
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024
Objeto Contratual: Locação de imóvel para sedia a instalação dos Departamentos de Cadastro e Tributos, Procuradoria e Assessoria Jurídica e a Sala do Empreendedor uma parceria entre o município o SEMBRAE, para atender a população, suprindo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças

A Sr.ª. **EUNICE NUNES COSTA** , Secretário Municipal De Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.144.176/0001-78 como CONTRATANTE e Sr. PIRES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 165.802.221-15 como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª. **IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o nº 745.455.072-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 15 de março de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EC2D16F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240023

CONTRATO Nº: 20240023 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADO:** LUIS PIRES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 165.802.221-15. **OBJETO:** Locação de imóvel para sedia a instalação dos Departamentos de Cadastro e Tributos, Procuradoria e Assessoria Jurídica e a Sala do Empreendedor uma parceria entre o município o SEMBRAE, para atender a população, suprindo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Unidade: 09 - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Atividade: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; classificação econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D1C36837

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004-2024

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada neste ato pela Sr.ª. MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação e o Sr. LUIS PIRES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 165.802.221-15, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 15 de Março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2E570327

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.966 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será em virtude ao Distrito Federal/Brasília, comparecendo no Ministério das Cidades, aproveitando a oportunidade irá ao Ministério da Saúde e e Ministério da Integração Nacional, no período de 18 a 22 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2543AEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1967 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais) à **LAURA CAROLINE DE SOUZA,** Assessora Executiva**,** cadastrada na matrícula sob n.º 2291, inscrita no CPF sob o nº 115.501.326-36 e no RG sob n.º 706.407-8 PC/PA, residente e domiciliada na rua Vinte e Um, nº 625, setor Cascalheira, conta bancária agência 061 conta Corrente 741982-1 BANPARA.

Art. 2º. A viagem será em virtude ao Distrito Federal/Brasília, acompanhará a prefeita auxiliando nas reuniões agendadas e organização de agenda, no período de 18 a 22 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:937B9511

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.771 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.666.822-16, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C9788A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.770 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 211 de 06 de fevereiro de 2021 que nomeia ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE**,** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3BCB2B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.772 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia **MARCOS DIONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 956.780.422-20 e no RG sob n.º 522.182-9, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Projetos, Convênios e Capacitação de Recursos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:51CE95FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.769 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.397 de 24 de outubro de 2023 que nomeia **MARCOS DIONE OLIVEIRA DOS SANTOS,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6AC3B387

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.768 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto n.º 1.410 de 10 de novembro de 2023 que nomeia o sr.º. **DIRCEU CAVALCANTE NEVES,** no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7B2BE1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE COVOCAÇÃO N.º 005.2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N O 05/2024

Convoca candidatos aprovados no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir.
1 - Relação de candidatos (as) convocados (as):
CARGO: M208 PMRWASG - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0070680	CLAUDIO SANTOS RIBEIRO
0021540	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA
0039170	MARYLIA RODRIGUES AUGUSTO JORDÃO

CARGO: F103 - PMRM/ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO: M228 - GNS/TECEF - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0077280	KAUAN CABRAL BARBOSA
0077380	IASMIM ASSUNCAO MARTINS
0006240	GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA
0006200	DENISIA GONÇALVES DE MORAIS SAMPAIO
0000600	CLAUDIA ALVES FERREIRA

CARGO: M202 - PMRM/AXA – RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0010410	PATRÍCIA GABRIELLA MOTA OLIVEIRA
0020470	VANUSA DA SILVA ROCHA

CARGO: F105 - GOEPM-AE – SERVENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0057400	JECINALVA CHAVITO PERERIRA
0011220	CRISTINA NUNES BARROSO

CARGO: S315 - PMRM/EGAM - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0063060	LIVIA LARA SALGADO

CARGO: M207 - PMRWOAP - AGENTE DE TRÂNSITO

0038100	PABLO HENRIQUE SILVA SOUZA

0069970	ORISMAEL SOUZA DA SILVA
0056530	EMERSOM DA SILVA ALMEIDA

CARGO: S322 - GNS/MEORT - MÉDICO ORTOPEDISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0008790	FABIO AGUIAR DIAS

CARGO: M203 - PMRWAAD - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0070190	TIAGO BARROS MELO

CARGO: FI 02 - PMRM/OAP – JARDINEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0083100	LUIZ MATOS RIBEIRO

- Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão enviar a documentação digitalizada (formato pdf) relacionada no Anexo I para o e-mail concursoriomaria2023@hotmail.com, e comparecer até dia 29/03/2024, no horário de 08:00 às 12:00h, mediante prévio agendamento telefónico, ao DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (Avenida Rio Maria, no 660, Bairro Centro, Rio Maria/PA, CEP 68.530-000) para apresentar os documentos originais para validação, conforme item 6.3 do edital 001.2023 - Concurso de Rio Maria (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas);
- Ainda no período mencionado, também mediante prévio agendamento telefónico junto ao Serviço Médico e Serviço Psicossocial, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, de sanidade fisica e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (Anexo II);
— Após a análise e validação dos documentos do item 1, ao Departamento de Gestão de
Pessoas, bem como avaliação médica atestada pela equipe de saúde do município, haverá a

nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Rio Maria, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta dias).

3 - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Rio Maria/PA, 14 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:449E9BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa de forma excepcional para a prestação de serviços de gestão de redes sociais com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura da eventos, preparação de material audiovisual, sonorização volante (carro de som), para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias a ela vinculada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 45.802,50 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/03/2024 às 08h:15min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00. O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 15 de março de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BB2C14E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20240119, publicado no dia 15/03/2024, na Edição Nº 3456

ONDE SE LÊ:
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.133920301.2.169 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.120,00

LEIA-SE:
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.133920301.2.169 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.120,00

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A7889F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20240084

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2023-063 FME

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanente, destinados para atender a demanda do FME e FUNDEB de Rondon do Pará

V G DE SOUSA FERREIRA CNPJ Nº 23.912.114/0001-03; Nova Ipixuna/PA Valor Total de R$ 61.290,00

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ Nº 01.648.541/0001-93; Rondon do Pará/PA Valor Total de R$ 14.611,00

UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS CNPJ Nº 30.557.253/0001-21; Araguaina/TO Valor Total de R$ 49.140,00

G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 47.657.207/0001-05; Marabá/PA Valor Total de R$ 62.467,00

LIFE COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 49.816.576/0001-10; Caxias do Sul/RS Valor Total de R$ 4.384,85

RM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 32.112.232/0001-28; Tomé-Açu/PA Valor Total de R$ 58.140,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de março de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5F29658D

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOAO BATISTA CONCEIAÇO SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Sergio Antônio Duarte, nº 389, - Bairro Jaderlândia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Sergio Antônio Duarte, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e lateral esquerda 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com a Rua Leoncio Barbosa 100,00m (cem metros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Jose Arlindo da Conceição Lima, pelos fundos com a Srª Lenice Paz Santos e pela lateral esquerda com o Sr Antônio Gonçalves Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Sergio Antônio Duarte, Rua Eleomaer Santos Galvão, Rua Claudio Moises, e a Rua Leoncio Barbosa. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:3637B71C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **PAULO CORREIA DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Flamengo, nº 270, - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 80,00m (oitenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Flamengo, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente e fundo 10,00m (dez metros) lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Distante da esquina com a Rua Paraná 11,00m (onze metros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Paulo Correia da Silva, pelos fundos com o Sr. Paulo Correia da Silva e pela lateral esquerda com o Sr Amarildo Conceição da Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Flamengo, Rua Paraná, Rua Beira Rio, e a Rua Leonel Brizola. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A193B088

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VILMA DUARTE SANTOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, Quadre 01, lote nº 165, - Bairro Nova Rondon, envolvendo uma área de 212,72m² (duzentos e doze metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 62,34m (sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Governador Valadares, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente 10,00m (dez metros), mede de fundo 10,19m (dez metros e dezenove centímetros), lateral direito 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros), lateral esquerdo 20,84m (vinte metros e oitenta e quatro centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 155,34m (cento e cinquenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 0175, pelos fundos com o lote de nº 0315 e pela lateral esquerda com o lote de nº 0155. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Governador Valadares, Rua Brasilia, Rua Esperantina e a Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:18A848F4

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VILMA DUARTE SANTOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, Quadre 01, lote nº 165, - Bairro Nova Rondon, envolvendo uma área de 212,72m² (duzentos e doze metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 62,34m (sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Governador Valadares, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente 10,00m (dez metros), mede de fundo 10,19m (dez metros e dezenove centímetros), lateral direito 21,31m (vinte e um metros e trinta e um centímetros), lateral esquerdo 20,84m (vinte metros e oitenta e quatro centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 155,34m (cento e cinquenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 0175, pelos fundos com o lote de nº 0315 e pela lateral esquerda com o lote de nº 0155. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Governador Valadares, Rua Brasilia, Rua Esperantina e a Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:DA37327A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que Sr. **FABIO LIMA DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, Quadre 01, lote nº 065, - Bairro Nova Rondon, envolvendo uma área de 206,26m² (duzentos e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados), com perímetro de 61,00m (sessenta e um metros). Limita-se pela frente com a Rua Governador Valadares, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente 10,00m (dez metros), mede de fundo 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros), lateral direito 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros), lateral esquerdo 20,20m (vinte metros e vinte centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 54,86m (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 084, pelos fundos com o lote de nº 0415 e pela lateral esquerda com o lote de nº 0055. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Governador Valadares, Rua Brasilia, Rua Esperantina e a Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:6CA874BD

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que Sr. **SINVALDO SILVA SOUZA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, Quadre 01, lote nº 045, - Bairro Nova Rondon, envolvendo uma área de 302,74m² (trezentos e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 73,68m (setenta e três metros e sessenta e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Governador Valadares, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede do mede do pt060 ao pt061 15,00m (quinze metros), do pt061 ao pt062 21,86m (vinte e um metros e oitenta e seis centímetros), do pt062 ao pt063 5,37m (cinco metros e trinta e sete centímetros), do pt063 ao pt064 2,47m (dois metros e quarenta e sete centímetros), do pt064 ao pt065 9,81m (nove metros e oitenta e um centímetros), do pt065 ao pt060 19,17m (dezenove metros e dezessete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 055, pelos fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com o lote de nº 0740. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Governador Valadares, Rua Brasilia, Rua Esperantina e a Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BC33F22E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que Sr. **LOURIVAL DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, Quadra 01, lote 0135, - Bairro Nova Rondon, envolvendo

uma área de 232,57m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 66,39m (sessenta e seis metros e trinta e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Governador Valadares, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente 10,00m (dez metros), mede de fundo 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), lateral direito 23,06m (vinte e três metros e seis centímetros), lateral esquerdo 20,97m (vinte metros e noventa e sete centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 114,51m (cento e quatorze metros e trinta e cinquenta e um centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 0145, pelos fundos com o lote de nº 0345 e pela lateral esquerda com o lote de nº 0125. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Governador Valadares, Rua Brasilia, Rua Esperantina e a Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:AC4E2B3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 573/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 240/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JERRY NASCIMENTO DE SOUZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3614E4F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0574/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 358/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 15 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14441C25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 575/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 360/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCISCO MAGALHÃES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9BD29FF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 576/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0AA05B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 577/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 15 março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAC60272

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 578/2024

DE 15 MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 15 e 16 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C28DA4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 579/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 a 19 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3D9E2290

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 580/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24AD28FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 581/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transferência de Paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8197C483

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 582/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79D75360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 168/2024

Nº do Contrato:168/2024 Nº do Processo: 0383/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JANÁRIA VIEIRA SOARES**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Vigência: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Valor: R$1710,34 Hum mil setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012020-3190400
Manutenção: Compreender os serviços auxiliares de apoio administrativo e atividades correlatas
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Março de 2024

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FFA2611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 170/2024

Nº do Contrato 170/2024 Nº do Processo: 0394/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ADELFO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
MOTORISTA, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 11 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1876,58 Hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 11 de Março de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1C9ED50E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024 - SAAE
DE 15 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA LOPES ,** lotado no Setor Administrativo, à serviço do SAAE de Rondon do Pará na cidade de Belém/Pa, para participar do Curso de Capacitação em Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/21, nos dias 18 a 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 15 de março de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:4E12B090

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 003/2023 PARA EFETIVAÇÃO NO CARGO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2023 – PARA EFETIVAÇÃO NO CARGO

A Diretora/Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao Departamento de Pessoal deste SAAE, situado à Rua Minas Gerais, 465 – Centro – Rondon do Pará, no horário de 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas a partir de 18/03/2024 até a data máxima de 25/03/2024, munido dos documentos abaixo relacionados(originais e cópias legíveis), necessário para investidura no cargo.

Cargo: 11 – Auxiliar de Administração Classe A

Ordem Nome
5 000961 ROSELIA BATISTA DA SILVA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL Nº 001/2022 – SAAE

Apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível no portal da Instituição;
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site da Instituição;
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site;
http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local;
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho carimbada e assinada pelo responsável.
Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica listados a seguir:
- Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, RX da Coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.
- Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação Comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 02 (duas) doses.

- Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
- Os exames, acima relacionados deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE.
- O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.

Rondon do Pará, 15 de março de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:52AE8867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da Secretaria Municipal De Saúde, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024-PE/SEMSA, do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada no serviço de locação de gerador de oxigênio medicinal modelo go-psa, sistema complementar para geração de ar medicinal através do gerador de oxigênio, booster enchedor de cilindros motorizado, Data da abertura 02/04/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 15 de março de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:FE2362AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.005.00- PE/PMR-SRP

Fundamento Legal: lnciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e **LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 83.376.210/0001-06.**

OBJETO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2021.005.00- PE/PMR-SRP, CUJO CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses e 11 (onze) dias. A partir do dia 20/03/2024 a 31/12/2024.

CELEBRADO: 15 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal e **LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:C7BDDCED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR CNPJ: 05.182.233/0021-10

PORTARIA Nº 007/2024 – SEMTUR Santarém, 15 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/1994 c/c Decreto nº 003/2021 GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 9.246/2024 – PGM/CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2023-SEMTUR.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023/PGM, de 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2024 a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 15 de março de 2024.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:82118057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 12 a 14/03/2024, a fim de participar do Seminário para os Gestores Municipais com ênfase para APS e os desafios do encerramento de Gestão; e da Reunião da CIB, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular**.**

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:11137DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 015/2024 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Memorando 9.050/2024, de 12/03/2024, da Coordenadoria Executiva de Administração.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR para desempenhar suas atividades laborais no Setor de Cadastro do CAS/CAEC da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **MAISA REGO PEREIRA PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 147/2024 - GAP/PMS, de 06 de março de 2024, no cargo de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, anteriormente designada para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de março de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:94E455DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 017/2024 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Memorando 9.485/2024, de 14/03/2024, do Núcleo de Políticas Públicas - NPP.
RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **GEREMIAS DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 149/2024 - GAP/PMS, de 08 de março de 2024, no cargo de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades laborais na Escola Municipal São João - Comunidade de Tipizal, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2024.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de março de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:885ED09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WILKENSON DAVID SIQUEIRA GUALBERTO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades no Centro Municipal Educação Infantil - CEMEI Raimundo Barbosa Pacheco - Bairro do Diamantino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3CD02FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **IGOR DE CASTRO PEREIRA BARROSO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades na Escola Municipal de Santana - Comunidade Arapixuna, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B5237EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Santarém e o que está previsto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e

Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nas alíneas "g" e "m", do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

Considerando despacho no Memorando 3.082/2024 através do sistema eletrônico 1 DOC qual solicita áreas do Município para construção de 01 (uma) Escola com quadra e 01 (uma) Creche e de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, conforme resumo abaixo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, a área B, desdobrada de ofício da matrícula nº 9.120, conforme descrição abaixo:
"ÁREA B - (área desapropriada) Imóvel rural, firme, baldio, encravado a parte destacada da propriedade denominada "MARACANÃ", situado na Expansão Urbana do Município de Santarém, com área de 15.870,22 m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Área "A" da Matrícula nº 9.120 de Propriedade da LINAVE - Ivan Luiz Janau Barbosa, medindo 144,30 metros; ao Leste com atual Condomínio Tapajós Royal Ville, medindo 110,00 metros; ao Sul com Área Remanescente da Matrícula nº 9.120 de Propriedade da LINAVE - Ivan Luiz Janau Barbosa, medindo 144,25 metros e ao Oeste com área de Propriedade de Luiz Antônio Diniz, medindo 110,00 metros."

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação será para construção de 4 (quatro) equipamentos públicos do Município de Santarém.

Art. 3° Fica determinado que a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB faça o desdobro de ofício do imóvel da matrícula nº 9.120, com vistas a destacar a área desapropriada, ficando o desdobro na forma abaixo descrita:

I - ÁREA A - Imóvel rural, firme, baldio, destacada da propriedade denominada "MARACANÃ", situado na Expansão Urbana do Município de Santarém, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Margem direita do Rio Tapajós, medindo 152,50 metros; ao Leste com outra parte da propriedade Maracanã vendida a FRAMAZ - Transportação e Exportação de Madeiras Ltda, medindo 1.030,50 metros; ao Sul com ÁREA B - Desapropriada pelo Município de Santarém, medindo 144,30 metros e ao Oeste com área de propriedade de Luiz Antônio Diniz, matrícula 9.117, medindo 982,50 metros, perfazendo uma área de 145.454,52 m².

II - ÁREA B - (área desapropriada) Imóvel rural, firme, baldio, encravado a parte destacada da propriedade denominada "MARACANÃ", situado na Expansão Urbana do Município de Santarém, com área de 15.870,22 m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Área "A" da Matrícula nº 9.120 de Propriedade da LINAVE - Ivan Luiz Janau Barbosa, medindo 144,30 metros; ao Leste com atual Condomínio Tapajós Royal Ville, medindo 110,00 metros; ao Sul com Área Remanescente da Matrícula nº 9.120 de propriedade da LINAVE - Ivan Luiz Janau Barbosa, medindo 144,25 metros e ao Oeste com área de Propriedade de Luiz Antônio Diniz, medindo 110,00 metros.

III - ÁREA REMANESCENTE - Imóvel rural, firme, baldio, área remanescente da parte destacada da propriedade denominada "MARACANÃ", situado na Expansão Urbana do Município de Santarém, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Área B desapropriada pelo Município de Santarém, medindo 144,25 metros; ao Leste com atual Shopping Rio Tapajós e Condomínio Tapajós Royal Ville, medindo 1.513,90 metros; ao Sul com margem direita da Rodovia Dr. Fernando Guilhon, medindo 152,50 metros e ao Oeste com área de propriedade de LUIZ ANTÔNIO DINIZ (matrícula 9.117), medindo 1.565,10 metros, perfazendo uma área de 243.675,26 m².

Art. 4º O valor da indenização a ser paga a EXPROPRIADA será de **R$ 2.221.830,80 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, cujo o valor correspondente é inferior a avaliação, conforme laudo de avaliação que se torna parte integrante deste Decreto.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED promoverá o pagamento no valor de R$ 2.171.830,80 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), com recursos alocados no seu orçamento.

§ 2° A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA promoverá o pagamento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos alocados no seu orçamento.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, amigável ou judicialmente, as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias a consecução do ato expropriatório, podendo, inclusive, invocar em caráter de urgência, para fins de imissão provisória na posse, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 6º As autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área desapropriada, a fim de promover as medidas necessárias a efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial, conforme disposto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 7º A despesa decorrente para execução do disposto neste Decreto correrá por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:344CAC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, e o Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 20.852/2019 e suas alterações, bem como das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 131/2024 - GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos para tramitação e análise de processos de regularização fundiária urbana - REURB, instituída pela Lei Municipal n° 20.852/2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento e sanear, com eficiência e efetividade, os processos da Regularização Fundiária Urbana no Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária prevista no artigo 2º ao 4º do Decreto Municipal nº 131/2024 - GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024, os servidores e técnicos da Associação de Bancos - ASBAN abaixo relacionados:

I - Letícia Gatinho Rocha Silva, Engenheira Civil;
II - Maria da Conceição Soares Miléo, Arquiteta Urbanista;
III - Keila de Oliveira Peixoto Paz, Assistente Social;
IV - Ludmilla Lima Figueira Ribeiro, Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária, com formação jurídica;
V - Mário Fernando Maia Queiroz, Membro da Associação de Bancos - ASBAN.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada por Vânia Maria Azevedo Portela, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Decreto de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6A073E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO INSTAURADORA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB

Procedimento REURB: 001/2024 - GAP/PMS
Núcleos urbanos: Santarenzinho, Maracanã, Maracanã, Nova Vitória, São Cristóvão, Amparo, Alvorada e Jutaí.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município de Santarém.

Determino a abertura do procedimento administrativo, nos moldes do Decreto Municipal nº 131/2024 – GAP/PMS que regulamenta a REURB no Município de Santarém, e Decreto Municipal nº 167/2024 – GAP/PMS que nomeia a Comissão de Regularização Fundiária, para que fiscalizem e determinem as diretrizes do trabalho do legitimado promovam o deferimento ou indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e no Decreto nº 131/2024 – GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024:

a) Elaborar o Decreto para fixação dos critérios para a REURB-S, previsto na Lei nº 13.465/17, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisado;

b) Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

c) Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

d) Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação, (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);

e) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17);

f) Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei nº 13.465/17), se for o caso.

g) Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, (art. 33 da Lei nº 13.465/17);

h) Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir O custo pela elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33 §2º alterado pela Lei 14.118/2021);

i) Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei n° 13.465/17 c/c art. 30, VIII, da CF/88).

j) Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes de REURB, nos termos do art. 71 da Lei n° 13.465/2017 e art. 89 do Decreto n° 9.310/2018;

k) Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 11, § 1°, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei n° 13.465/17);

l) Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17;

m) Em caso de REURB-S, solicitar a ASBAN estudo para a implantação da infraestrutura essencial (art. 30, § 4º do Decreto n° 9.310/18).

n) Faz parte integrante desta Decisão de Instauração o Acordo de Cooperação n° 002/2021 e seus aditivos;

o) Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18);

p) Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se. Dê-se ciência ao Legitimado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, 15 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:13A87DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SEMED

Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de combustível terrestre e fluvial. Disponibilidade do Edital: 19/03/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 19/03/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/04/2024 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:BCA397A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 017/2024

DESIGNA SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021 GAP/PMS:
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO, matricula nº 71.835, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para exercer a função de Fiscal de Contrato que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:
• KARINA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA, matrícula 89.498.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Santarém, 15 de março de 2024.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:872CA2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 015/2024-SEMAP - SANTARÉM - PARÁ, 11 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 008/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na qualidade de membros titulares:

ANDRÉ LUIS D ÂNGELO DUARTE PRESIDENTE
FILIPE DE ALMEIDA SARMENTO 1° MEMBRO
JOÃO SANTOS DA SILVA 2º MEMBRO

Art. 2º Designar os servidores: **Eduardo Souza de Araújo** e **Claudilson dos Santos Rocha**, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, em 11 de março de 2024.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto Nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:72A426BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 041/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 041/2024-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA CERTIFICANDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO TELHADO/COBERTURA/FORRO – HMS.**

TITULAR: KALLENA ABREU AZUELO – Matricula - 99988, CPF sob o n° 036.475.452-44, RG n° 5298284 - SSP/PA Servidor (a) da SEMSA – Servidor (a) da SEMSA:

SUPLENTE:FABIO RICARDO DE FARIAS SILVA - Matricula: 99344, CPF sob o número n° 985.004.572-87, Servidor (a) da SEMSA – Servidor (a) da SEMSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação

Santarém/PA, de 06 de Março de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Cpf N° 626.846.632-20
Decreto N° 084/2024 - Gap/pms de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:26ADBE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 042/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 042/2024-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO PROJETO CONCEITUAL DE IMPLANTAÇÃO DE ARQUITETURA DO ANEXO MATERNIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.**

TITULAR: KALLENA ABREU AZUELO – Matricula - 99988, CPF sob o n° 036.475.452-44, RG n° 5298284 - SSP/PA Servidor (a) da SEMSA – Servidor (a) da SEMSA:

SUPLENTE:FABIO RICARDO DE FARIAS SILVA – Matricula: 99344, CPF sob o número n° 985.004.572-87, Servidor (a) da SEMSA – Servidor (a) da SEMSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação

Santarém/PA, de 06 de Março de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
CPF n° 626.846.632-20
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:6604F05E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2024-SEMTRAS

PORTARIA Nº 024/2024-SEMTRAS
SANTARÉM, 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E DE FISCAL SUBSTITUTO.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados pela a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social que trata do seguinte objeto: **Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Atendimento à População de Rua - CENTRO POP.**
RÔNIZA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS – Matrícula nº 103587

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora:

LUCIANA MONTEIRO PACHECO - Matrícula nº 96906
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ao decimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec.757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:359AD6C9

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2024-SEMTRAS

PORTARIA Nº 025/2024-SEMTRAS
SANTARÉM, 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E DE FISCAL SUBSTITUTO.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social que trata do seguinte objeto: **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar I, Conselho Tutelar II e Casa dos Conselhos.**

LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO – Matrícula nº 52855

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

MANOEL DE ALMEIDA AGUIAR - Matrícula nº 86208.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ao decimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec.757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:12A21E6B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023-SEMTRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) COM REMOÇÃO, TRANSLADO E EMBALSAMENTO; OFERECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIO PRIVADO COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE GAVETAS (LOCAÇÃO) DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. **Contrato n°003/2024**. Partes: SEMTRAS/ PARQUE RECANTO DO AMANHÃ SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.220.621/0001-55. Valor: R$ 854.850,00. Vigência: 15/03/2024 até 31/12/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:5C1CE6E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Dispensa de Licitação
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de material permanente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito deste Município de São Domingos do Araguaia-PA. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 18/03/2024, às 08h00min, de FORMA ELETRÔNICA no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , encerramento de envio de proposta e habilitação até 21/03/2024 às 08h00min. Com abertura da sessão no dia 21/03/2024 às 08h01min com encerramento no dia 21/03/2024 as 14h01min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com.

São Domingos do Araguaia - PA, 15 de março de 2024.

##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Agente de Contratação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Dispensa de Licitação
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de São Domingos do Araguaia-PA. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 18/03/2024, às 08h00min, de FORMA ELETRÔNICA no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , encerramento de envio de proposta e habilitação até 21/03/2024 às 08hmin. Com abertura da sessão no dia 21/03/2024 às 09h00min com encerramento no dia 21/03/2024 as 15h00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com.

São Domingos do Araguaia - PA, 15 de março de 2024.

##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:308A5634

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-220623-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-220623-001-DL-ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO OBJETO:
Locação de Imóvel para o funcionamento do CREAS, que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.
DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.
DO PAGAMENTO:
O valor deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo é referente ao pagamento mensal de 06 (meses) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. Da Sec. Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0035.2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro de pessoa Física
Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS
Atividade: 08.244.0039.2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social - CREAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro de pessoa física

Fonte de Recurso: Transferência do FNAS.

DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2023.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:25724942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-090224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 01-090224/014-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Suprimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: REAL AGRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 42.201.985/0001-63,

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **3.398,50** (três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 09 de fevereiro de 2024.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:392A5157

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2023

DECRETO Nº 46/2023
São Geraldo do Araguaia-PA, 20 de dezembro de 2023.

INSTITUI E REGULAMENTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, *JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA*, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso VIII, do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5o da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1o da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;
CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 420/2015, de 16 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em Escola Pública da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º - A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1º - A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
II - 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III - 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

§2º Nos anos finais do ensino fundamental que compreende do 6º ao 9º ano, a escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 45 (quarenta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:
I – Na primeira etapa da educação básica, educação infantil, e nos anos iniciais do ensino fundamental, período constituído do 1º ao 5° ano, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II - 2 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III - 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

Art. 3º - O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art. 4º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n. 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.

§1º Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.

§2º As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.
Art. 6º - As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 7º - Nas escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 8º - A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município São Geraldo do Araguaia, observando as metas 5 e 6 da Lei nº 420/2015, de 16 de junho de 2015.

Art. 9º- Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.
Art. 10- A Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

Art. 11- Será criada uma Equipe Técnica, pela Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município

Art. 12- O atendimento em Tempo Integral tem como principal foco a alfabetização, recomposição das aprendizagens e desenvolvimento integral do aluno.

Parágrafo único - O atendimento em Tempo Integral de que trata o caput desse artigo poderá ser desenvolvido pelos professores do quadro da Rede Municipal de Ensino e/ou servidores contratados para esse fim.

Art. 13- Ficam criadas as funções de Facilitadores que serão responsáveis pela realização das atividades relacionadas a Política de

Educação Integral, conforme o currículo e a realidade de cada escola, que deverá comtemplar os campos de atuação abaixo:
I – Letramento linguístico;
II – Letramento matemático;
III - Facilitador em Esporte;
IV - Produção e fruição artístico-cultural;
V - Facilitador em Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável;
VI - Facilitador em Projeto de Vida e Educação para a Cidadania;
VII - Facilitador em Cultura Digital e produção científica;
VIII – Desporto e experiências esportivas.

§1º As escolas poderão implementar em seus currículos novos campos de atuação que atendam às suas necessidades, desde que não contrariem a legislação educacional em vigor;

§2º A gestão municipal poderá contratar facilitadores para realização das atividades dos campos de atuação.

Art. 14- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2D3FAD5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024-GPMSAGA

DECRETO Nº 011/2024-GPMSAGA

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), QUE APROVA A ALTERAÇÃO DA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO – MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a **Resolução nº 01/2024** do Conselho Municipal de Educação (CME), que "***Aprova a alteração da Grade Curricular do ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Ensino – município de São Geraldo do Araguaia PA e dá outras Providências***." (Anexo I).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação., revogando-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de março de 2024.

_____
Jefferson Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo I

Resolução nº 01/2024, 15 de março de 2024.

EMENTA: Aprova a alteração da Grade Curricular do ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Ensino - município de São Geraldo do Araguaia PA e dá outras Providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferida pelos artigos 211 da Constituição Federal, 278 da Constituição do Estado do Pará, e 180 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a legislação vigente, Lei Federal nº 9394/96-LBD, assegurado nos termos da Lei Municipal 412/2014 que reestruturou este Conselho, Lei Municipal Nº 443/2017 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, artigo 36º do Regimento Interno do CME e Resolução 003/2017-CME/SAGA, fundamentado ainda no disposto na deliberação do Pleno em sessão extraordinária realizada no dia 09/02/2024 – (Processo nº 002/2024 - CME/SAGA).

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução institui a reorganização da Grade Curricular, o ordenamento dos componentes curriculares municipais, bem como mudanças de nomenclaturas correspondentes ao ensino regular 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos- EJA 3ª e 4ª Etapa, da rede municipal de ensino fundamental, a partir do primeiro bimestre do ano de 2024.

Art. 2º - Fica aprovado nesta, a alteração referente à supressão do componente curricular de Espanhol no currículo escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental, (6º ao 9°) e 3ª e 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA.

Parágrafo Único: Ressalta-se, que o Currículo está em observância à BNCC reformulada que retira a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nas escolas da rede pública e privada de ensino. A Língua Espanhola, que até antes da mudança era obrigatória, passou a ser ofertada de forma opcional.

Art. 3º - Fica assegurado pela referida resolução incorporar a disciplina de Redação ao componente curricular Língua Portuguesa, dois eixos fundamentais para a aprendizagem mais precisamente, nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9°) e 3ª e 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA.

Art. 4º- As Diretrizes Curriculares Municipais são o conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimento da educação básica, que nortearão as escolas municipais do sistema de ensino na organização do currículo e tomadas decisões à elaboração da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, bem como avaliação de suas propostas com a implementação dos conteúdos curriculares em conformidade o artigo, 26 § 5°, 27 e 28 da Lei 9.394/96 (LDB), e demais normativa em vigor.

Art. 5º - A matriz curricular do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

Art. 6º - Assegura-se ainda nesta a modificação na nomenclatura outrora Ciências Físicas e Biológicas, passando para Ciências da Natureza.

Art. 7°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CME - São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, 15 de março 2024.

NÉDYMA COSTA LIMA
Presidente -CME/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5D62B84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024- SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 036/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 15 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo servidor **JOSÉ COELHO GRACIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:87DB38D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato 20220172. Origem: Dispensa 7/2022-0007. Contratante: Fundo Municipal de Educaçã; Contratado: Elenildo Pereira de Souza. Objeto: Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, Inc. II, e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 19/12/2023.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CE404BA9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato 20232123. Origem: Dispensa 7/2023-0008. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: Antonio Sergio Barbosa de Sousa. Objeto: Locação de imóvel destinado não funcionamento da atividades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá; Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, Inc. II, e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/10/2024. Assinatura: 20/12/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Secretária de Educação

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:2E1884E9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato 20210212. Origem: Dispensa 7/2021-0063. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Valdeilton Moreira do Nascimento. Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Informática Educativa – Infroleo, atendendo as necessidades precípuas da secretaria Municipal de Educação Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, Inc. II, e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 20/12/2023.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7B5CB0E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMS/2024
OBJETO: FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS DE SAPUCAIA-PA. (Locação de palco, som iluminação, telão led, gerador, banheiros e tendas).
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **19 de março de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **03 de abril de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **03 de abril de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 14 de março de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C798D7DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número de Processo: 002/2024
Modalidade e Fundamento da Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, c/c Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e a empresa **CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de defesas e acompanhamento processual no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais, assessoramento do Setor de Licitações e contratos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, análise de processos licitatórios, fase interna e externa e organização de atos administrativos.
Data da Ratificação: 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:4BDC69CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO/PA EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 002/2024; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CNPJ 34.890.434/0001-26; **CONTRATADA:** CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.689.422/0001-70, **OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de defesas e acompanhamento processual no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais, assessoramento do Setor de Licitações e contratos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, análise de processos licitatórios, fase interna e externa e organização de atos administrativos; **VALOR TOTAL:** R$ 180.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão:** Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal, **Projeto Atividade:** 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, **FONTE:** 10010000; **VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO.
Presidente da CMSJP.

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:CC87117E

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024. Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 27/03/2024. **Horário:** 14:30hs - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Trav. Abel Figueiredo, s/nº; Bairro Nossa Senhora de Aparecida - CEP 68.360-000, Senador José Porfírio – PA.
Senador José Porfírio/PA, 13 de março de 2024.

MILA CRISTINA DAVID MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:2881E6A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20240034; **ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** ALIMENTOS JW LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Aditivo, reequilíbrio econômico financeiro de preços dos itens abaixo relacionados de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar; **ITENS**: CARNE BOVINA MOÍDA 1ª qualidade, Supressão 48,19% e CARNE DE FRANGO INTERIO Marca: SADIA, Supressão 47,02%; **FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230199; **ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantidade de 25% dos quilômetros do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024

ADENLSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:03C67D0E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240067; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 161.196,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8EBEB737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220175; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** XINGU ARQUITETURA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, nos termos do Art. 57, inciso II § 1º da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2024, prorrogando o prazo de execução do contrato de 20 de janeiro de 2024 a 29 de abril de 2024, sendo a vigência do contrato estendida até 13 de junho de 2024.;
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230268; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo de valor no Percentual de 8,11% (oito virgula onze por cento), bem como a prorrogação do prazo de execução e de vigência; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57 §1º, inciso II, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA: O** presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do contrato de 26 de janeiro a 25 de março de 2024, sendo sua vigência estendida até 20 de maio de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240069; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 719.705,78; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B1B374AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024IN

CONTRATO Nº.....: 0103001/2024FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EM CLÍNICA MÉDICA GERAL, ORTOPEDIA E CIRURGIA EM GERAL (EMERGENCIAL E/OU ELETIVA), ALÉM DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 1.100.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5A060BE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024IN

CONTRATO Nº.....: 0103002/2024FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS S/S
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EM CLÍNICA MÉDICA GERAL, ORTOPEDIA E CIRURGIA EM GERAL (EMERGENCIAL E/OU ELETIVA), ALÉM DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 675.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:90EC8987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ERRATA DA PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 – GP

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas, torna público a seguinte errata.
A Portaria nº 013, de 10 de janeiro de 2023 – GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **Art. 1º NOMEAR,** o(a) Senhor(a) **DIRCEU CONCEICAO DE SOUSA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 5501815 PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 938.125.072-34,** no cargo de **COORDENADOR DE CONTROLES INTERNOS,** no âmbito da **CONTROLADORIA MUNICIPAL.**
Leia-se: **Art. 1º NOMEAR,** o(a) Senhor(a) **DIRCEU CONCEICAO DE SOUSA,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 5501815 PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 938.125.072-34,** no cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** no âmbito da **CONTROLADORIA MUNICIPAL.**
Permanecem em vigor os artigos 2º e 3º, e os efeitos desta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:06428256

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
ERRATA DA PORTARIA Nº 295, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – GP

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas, torna público a seguinte errata.
A Portaria nº 295, de 19 de junho de 2023 – GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **Art. 1º CEDER,** a Senhora **MARICLEA DE JESUS SILVA GOES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR B**, lotada no Gabinete do Prefeito e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **678.674.802-34**, para desempenhar suas funções junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no Distrito Federal,** pelo período de um ano podendo ser prorrogado por igual período, com cedência **COM ÔNUS MEDIANTE A REEMBOLSO** para o **Município de Tucuruí**, a partir de 01 de junho de 2023.
Leia-se: **Art. 1º CEDER,** a Senhora **MARICLEA DE JESUS SILVA GOES**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR B**, lotada no Gabinete do Prefeito e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **678.674.802-34**, para desempenhar suas funções junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no Distrito Federal,** pelo

período de um ano podendo ser prorrogado por igual período, com cedência **COM ÔNUS MEDIANTE A REEMBOLSO** para o **Município de Tucuruí**, a partir de 26 de julho de 2023.
Onde se lê: **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.
Leia-se: **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de julho de 2023.
Permanecem em vigor o artigo 3º, e os efeitos desta ERRATA retroagem desde a data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2537444F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 065/2023. Objeto - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98
Termo de Contrato 023/2024-CPL.Contratada:Meio a Meio Viseu LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$ 180.148,24, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 029/2024-CPL. Contratado GN Comércio de Alimentos LTDA; CNPJ 18.659.534/0001-90, valor R$67.076,20, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.

Pregão Eletrônico 065/2023. Objeto - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB do município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB; CNPJ 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 118/2024-CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$284.006,60, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 119/2024-CPL. Contratada: GN Comércio de Alimentos LTDA; CNPJ 18.659.534/0001-90, valor R$100.614,30, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 065/2023. Objeto - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00
Termo de Contrato 025/2024-CPL. Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$387.684,10, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 031/2024-CPL. Contratada: GN Comércio de Alimentos LTDA; CNPJ 8.659.534/0001-90, valor R$128.281,70, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.

Pregão Eletrônico 065/2023. Objeto - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 026/2024-CPL, Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$ 175.037,44, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 032/2024-CPL, Contratada: GN Comércio de Alimentos LTDA; CNPJ 18.659.534/0001-90, valor R$52.678,50, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico 065/2023. Objeto - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 024/2024-CPL, Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$ 597.344,20, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 030/2024-CPL, Contratada: GN Comércio de Alimentos LTDA; CNPJ 18.659.534/0001-90, valor R$ 207.122,50, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 065/2023. Objeto - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 022/2024-CPL, Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$ 526.683,00, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 028/2024-CPL, Contratada: GN Comércio de Alimentos LTDA; CNPJ 18.659.534/0001-90, valor R$167.634,00, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 065/2023. Objeto - Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84
Termo de Contrato 027/2024-CPL, Contratada: Meio a Meio Viseu LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36, valor R$ 161.280,50, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.
Termo de Contrato 033/2024-CPL, Contratada: GN Comércio de Alimentos LTDA; CNPJ 18.659.534/0001-90, valor R$39.595,50, vigência 14/03/2024 à 16/02/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 011/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 010/2022, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de administração no município de Viseu/PA. Locatário: Prefeitura/Secretaria Municipal de administração de Viseu/PA, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locador: Maria do Socorro Barros Amin, CPF:488.870.642-53. Ass.: 12/01/2024. Vigência: 14/01/2024 à 14/01/2025, consoante com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F4B49778

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 019-2024-PMX - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2024/PMX
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, visando atender as demandas da Administração, deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 01/04/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 15 de março de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:5B5FAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2024/A.SOCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 022/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 017/2024/A. SOCIAL

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de início da sessão: 03/04/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 18 de março de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:DAC2E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP 18/2024/PMX - SERV. DE MAN. EM VEÍCULOS E MOTOCICLETAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 018/2024/PMX
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS E MOTOCICLETAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E RETÍFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LEVE E PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Data de início da sessão: 04/04/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 18 de março de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:501703AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 003/2024

A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital GAB/SEMED nº 009/2024, de 08 de março de 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

ONDE SE LÊ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E. M. E. F. CARLOS SARMENTO		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	BRUNO CONTTY COLARES MARANHÃO	**CONVOCADA (O)**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA		
1	LILIANE MAGALHAES CUNHA	**CADASTRO RESERVA**

LEIA-SE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E. M. E. F. CARLOS SARMENTO		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	BRUNO CONTTY COLARES MARANHÃO	**CONVOCADA (O)**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA		
1	VIVAN CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	**CADASTRO RESERVA**

ONDE SE LÊ

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR E.M.E.F HENRIQUE ALVES FERREIRA		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ESTER DA SILVA LUNA	**CONVOCADA (O)**

LEIA-SE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E.M.E.F HENRIQUE ALVES FERREIRA		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ESTER DA SILVA LUNA	**CONVOCADA (O)**

Itaituba (PA) 14 de Março de 2024.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2E208A56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	**Classificação**
HERICA DO SOCORRO RODRIGUES MAIA	42

VALDICELIA SOUSA E SOUSA	43
MARIA SUELY TAVARES VIEIRA	44
JANDIRA DE ASSIS FERREIRA	45

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
JULI ANDREWS MORAIS DE OLIVEIRA	47
CARLENE CARDOSO DA SILVA	48
LEIDIANE GLACIELE SOUZA MELO	49
LILIA MEIRELES DE MORAES	50

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
SIMONE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	21
BENEDITO CÉLIO SILVA DE MORAES	22

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ELIANE ALVES FERREIRA	17
MAIARA DAMACENA DA SILVA CARVALHO	18
ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL	19

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	38
GILCILEIDE FARIAS RIBEIRO	39
RAILSA BARBOSA GONÇALVES	40
ALCIONE SOARES BOMFIM	41

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA	24
FABILENE DOS SANTOS SOUZA	25
MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA	26

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
ROZINEUDA VIEIRA DA SILVA	11
JOSENILDO FRANCISCO DOS SANTOS	12
ANDERSON MARCOS SCHNAID	13
GLEDSON DENNYS SANTOS DE OLIVEIRA	14

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
SANDRA SOUSA LIMA	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
ANDRÉA CARLOS RODRIGUES	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
GIBSON BORGES BEZERRA	9
MARIA ANANDA MENEZES	10

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO	14
JANETE SILVA OLIVEIRA	15
VALDIANE COSTA DE SANTANA	16
LAODICEIA NUNES VIEIRA	17

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
JOCELY RABELO DE OLIVEIRA GOMES	6

Marabá (PA), 15 de março de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:047EC85B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **16ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, nos dias 18 de março de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Sureck de Araujo de Sousa	479	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Trairão, 15 de março de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:841484DB

